



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

Município de Barretos/SP

**Instituto de Previdência do Município de
Barretos - IPMB**

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2025

Nota técnica: 2021.000692.1

Versão: 01

Data de elaboração: 23/03/2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2026

Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026, posicionada em 31 de dezembro de 2025, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/10/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2025.

O Plano de Benefícios é composto por 3.040 servidores ativos, 1.186 aposentados e 359 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Barretos representa 46,09% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas na data-focal desta Avaliação Atuarial somam 34,10% (13,10% para o servidor – alíquota efetiva e 21,00% para o Município). Cumpre destacar que a contribuição patronal evoluirá em 1 ponto percentual ao ano até atingir 28,00%.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 704.943.297,04, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Barretos não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, sugere-se o financiamento do Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ainda, possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, com evolução crescente da razão necessária a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, os juros deverão ser pagos de forma gradual, sendo 1/3 do montante de juros em 2025; 50% em 2026; 75% em 2027 e o total dos juros em 2028, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	704.943.297,04	19.962.947,10	724.809.646,22	8,05%
2027	724.809.646,22	30.757.321,78	735.004.069,45	12,28%
2028	735.004.069,45	41.765.587,66	734.766.211,72	16,51%
2029	734.766.211,72	42.183.243,53	734.097.259,14	16,51%
2030	734.097.259,14	42.605.075,97	732.968.678,31	16,51%
2031	732.968.678,31	43.031.126,73	731.350.281,91	16,51%
2032	731.350.281,91	43.461.438,00	729.210.134,84	16,51%
2033	729.210.134,84	43.896.052,38	726.514.455,08	16,51%
2034	726.514.455,08	44.335.012,90	723.227.508,90	16,51%
2035	723.227.508,90	44.778.363,03	719.311.500,12	16,51%
2036	719.311.500,12	45.226.146,66	714.726.453,22	16,51%
2037	714.726.453,22	45.678.408,13	709.430.089,70	16,51%
2038	709.430.089,70	46.135.192,21	703.377.697,56	16,51%
2039	703.377.697,56	46.596.544,13	696.521.993,34	16,51%
2040	696.521.993,34	47.062.509,57	688.812.976,39	16,51%
2041	688.812.976,39	47.533.134,67	680.197.774,89	16,51%
2042	680.197.774,89	48.008.466,01	670.620.483,16	16,51%
2043	670.620.483,16	48.488.550,67	660.021.989,78	16,51%
2044	660.021.989,78	48.973.436,18	648.339.796,03	16,51%
2045	648.339.796,03	49.463.170,54	635.507.823,96	16,51%
2046	635.507.823,96	49.957.802,25	621.456.213,77	16,51%
2047	621.456.213,77	50.457.380,27	606.111.109,58	16,51%
2048	606.111.109,58	50.961.954,07	589.394.433,19	16,51%
2049	589.394.433,19	51.471.573,61	571.223.645,06	16,51%
2050	571.223.645,06	51.986.289,35	551.511.491,65	16,51%
2051	551.511.491,65	52.506.152,24	530.165.738,69	16,51%
2052	530.165.738,69	53.031.213,77	507.088.889,16	16,51%
2053	507.088.889,16	53.561.525,90	482.177.885,49	16,51%
2054	482.177.885,49	54.097.141,16	455.323.794,86	16,51%
2055	455.323.794,86	54.638.112,57	426.411.476,70	16,51%
2056	426.411.476,70	55.184.493,70	395.319.231,43	16,51%
2057	395.319.231,43	55.736.338,64	361.918.429,37	16,51%
2058	361.918.429,37	56.293.702,02	326.073.118,61	16,51%
2059	326.073.118,61	56.856.639,04	287.639.610,77	16,51%
2060	287.639.610,77	57.425.205,43	246.466.043,34	16,51%
2061	246.466.043,34	57.999.457,49	202.391.917,30	16,51%
2062	202.391.917,30	58.579.452,06	155.247.608,57	16,51%
2063	155.247.608,57	59.165.246,58	104.853.851,87	16,51%
2064	104.853.851,87	59.756.899,05	51.021.195,45	16,51%
2065	51.021.195,45	60.354.468,04	0,00	16,51%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

O Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 16,51%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

ÍNDICE

1.	Introdução	10
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	11
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	11
2.1.1.	Tábuas Biométricas	12
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	12
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	14
2.2.	Base Normativa	15
2.2.1.	Normas Gerais.....	15
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	15
2.3.	Base Cadastral.....	16
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	16
4.	Benefícios Previdenciários	23
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	23
4.1.1.	Benefício para o servidor:	23
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:	23
4.2.	Condições de elegibilidade.....	23
5.	Patrimônio do Plano	25
6.	Custos Previdenciários.....	26
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
6.3.	Despesas Administrativas	28
6.4.	Custo Normal Total.....	28
6.5.	Plano de Custeio	28
6.5.1.	Custo normal	28
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	29
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	31
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	31
7.2.	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio	33
8.	Análise de Sensibilidade.....	34
8.1.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial	34
8.2.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial.....	35
8.3.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial.....	35
8.4.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	37
9.	Parecer Atuarial	38
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	38
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	38
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	39
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	39
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	40
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	40
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	41

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	41
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	42
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	44
9.11. Considerações Finais	44
10. Referências Bibliográficas	46
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	47
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	53
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	61
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	65
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	77
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	78
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	79
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	81
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	83
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	85
ANEXO K – Tábuas Biométricas	86

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	11
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	17
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	24

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	12
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026.....	14
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	14
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	16
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	16
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	18
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	19
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS	19
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	19
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	20
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	20
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo	21
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões.....	21
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	25
Tabela 15: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial.....	26
Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	26
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	27
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
Tabela 19: Custo Normal calculado	28

Tabela 20:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	28
Tabela 21:	Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo.....	29
Tabela 22:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	29
Tabela 23:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	30
Tabela 24:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	32
Tabela 25:	Ativos.....	53
Tabela 26:	Aposentados.....	53
Tabela 27:	Pensionistas.....	53
Tabela 28:	Total de participantes.....	53
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	54
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	55
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	55
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	56
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	57
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	57
Tabela 35:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária.....	58
Tabela 36:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício.....	59
Tabela 37:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	60
Tabela 38:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	60
Tabela 39:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado.....	61
Tabela 40:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias.....	61
Tabela 41:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões.....	61
Tabela 42:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos.....	62
Tabela 43:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados.....	62
Tabela 44:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas.....	62
Tabela 45:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado.....	64
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	64
Tabela 47:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas.....	64
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	65
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	68
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	71
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	74
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	78
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	79
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	81
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes.....	83
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	83
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	83
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	84
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	84
Tabela J 6 –	Evolução da Duração do Passivo.....	85

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	18
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	18
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	20

Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	20
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	21
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	21
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	22
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	22
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	25
Gráfico 10:	Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real.....	34
Gráfico 11:	Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial.....	35
Gráfico 12:	Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade.....	36
Gráfico 13:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	37
Gráfico 14:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	54
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	54
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	55
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	56
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	56
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	57
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	57
Gráfico 21:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	58
Gráfico 22:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	58
Gráfico 23:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício.....	59
Gráfico 24:	Pirâmide Etária das pensões.....	59
Gráfico 25:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	60
Gráfico 26:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	60

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência do Município de Barretos/SP - IPMB**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Barretos, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

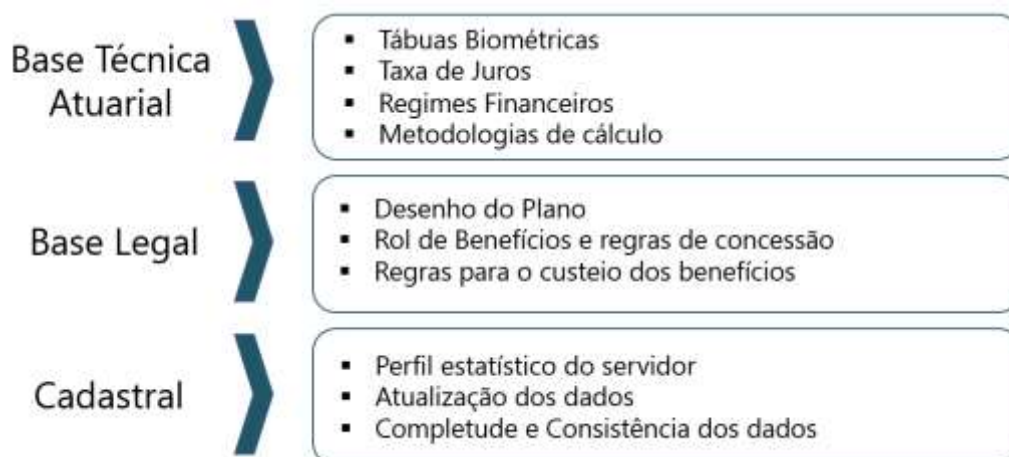
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025	TÁBUA 2026
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Taxa de Juros Real ⁴	5,47%	5,65%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	99,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	1,00%	1,00%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Data de Criação do RPPS	09/09/1992	09/09/1992
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	20,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	---
Contribuição do Participante	Ativo*	13,16%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%
Salário-Mínimo	1.412,00	R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	7.786,02	R\$ 8.157,41

* alíquota efetiva.

** a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 1,00% do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 6.060, de 25/05/2021 – Reestruturou o Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB, criado pela Lei Municipal nº 2.678, de 09/09/1992. Também implementou a reforma da previdência, alterando as elegibilidades para aposentadoria.
- Lei Municipal nº 4.510, de 03/05/2011 – Estipulou a alíquota de contribuição em 18,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Municipal nº 5.996, de 22/12/2020 - Estabeleceu a contribuição por tabela progressiva para o servidor ativo sobre o seu salário, para o aposentado e para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS. Bem como alterou a regra para elegibilidade ao benefício de pensão por morte.
- Lei Municipal nº 6.060, de 25/05/2021 – Altera as regras de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.
- Lei Complementar nº 577, de 29/12/2023 – alterou a base de contribuição dos aposentados e pensionistas e definiu a alíquota de contribuição patronal de forma escalonada.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Barretos/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/10/2025	31/12/2025	23/03/2026

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
3040	930	256	359

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 18.887.046,50	3.040	R\$ 6.212,84	47
Aposentadorias Normais	R\$ 6.483.468,72	930	R\$ 6.971,47	70
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 951.685,87	256	R\$ 3.717,52	64
Pensionistas	R\$ 1.270.073,99	359	R\$ 3.537,81	68
Total	R\$ 27.592.275,08	4.585	R\$ 6.017,94	54

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,96 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

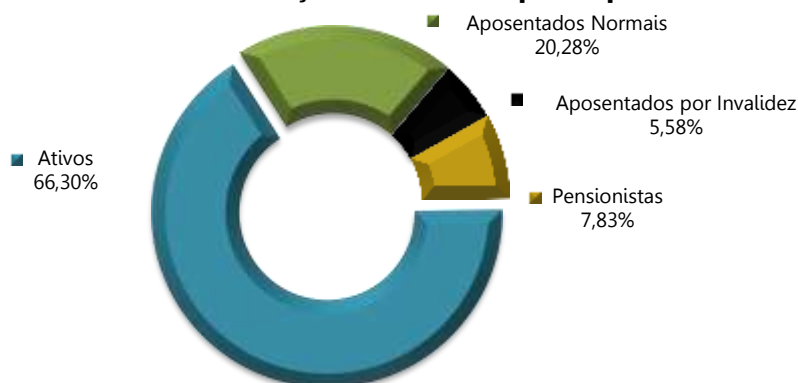
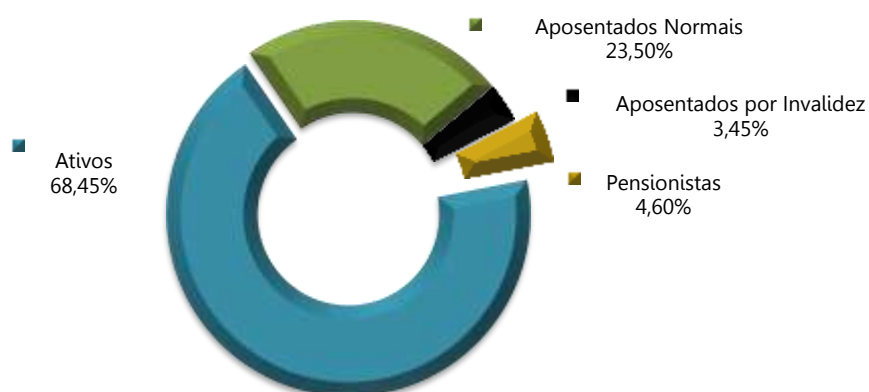


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 18.887.046,50	13,10%	R\$ 2.474.203,09
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 1.862.530,48	14,00%	R\$ 260.754,27
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 153.780,73	14,00%	R\$ 21.529,30
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 18.887.046,50	21,00%	R\$ 3.966.279,77
Ente	Aporte IRRF	---	---	R\$ 652.320,23
Ente	Parcelamento	---	---	R\$ 3.564.422,80
Total				R\$ 10.939.509,45

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 10.939.509,45
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 8.894.099,05
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 2.045.410,41
Resultado sobre folha salarial	10,83%
Resultado sobre arrecadação	18,70%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	931	R\$ 6.304.180,98	R\$ 6.771,41	47	66
	PROFESSOR	75	R\$ 642.450,12	R\$ 8.566,00	46	61
	TOTAL	1.006	R\$ 6.946.631,10	R\$ 6.905,20	47	65
MULHER	NÃO PROFESSORA	1.520	R\$ 8.424.105,76	R\$ 5.542,17	48	64
	PROFESSORA	522	R\$ 3.566.013,64	R\$ 6.831,44	48	60
	TOTAL	2.034	R\$ 11.940.415,40	R\$ 5.870,41	48	63
TOTAL	NÃO PROFESSOR	2.451	R\$ 14.728.286,74	R\$ 6.009,09	47	64
	PROFESSOR	597	R\$ 4.208.463,76	R\$ 7.049,35	47	60
	GERAL	3.040	R\$ 18.887.046,50	R\$ 6.212,84	47	64

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	2829	183	28
Folha salarial mensal	17.833.646,22	891.841,69	161.558,59
Salário médio	6.303,87	4.873,45	5.769,95
Idade média atual	47,81088724	42	47,75

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	66	154	220
Folha mensal de benefícios	555.567,86	1.251.900,64	1.807.468,50
Benefício médio	8.417,69	8.129,22	8.215,77
Idade média atual	65	63	44

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

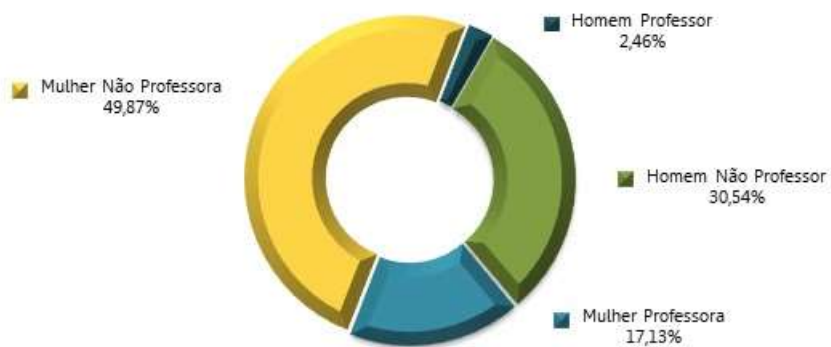


Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	352	834	1186
Folha mensal de benefícios	2.517.658,43	4.917.496,16	7.435.154,59
Benefício médio	7.152,44	5.896,28	6.269,10
Idade média atual.	69	68	69

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

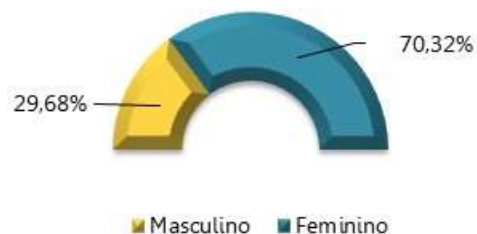
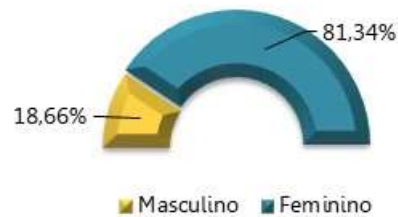


Tabela 13: Informações consolidadas das pensões

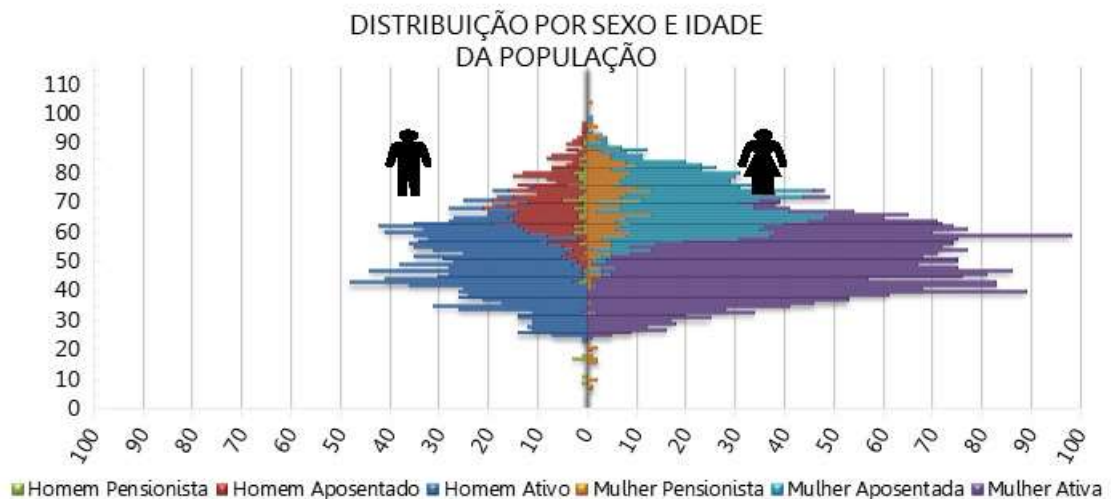
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	67	292	359
Folha mensal de Benefício	201.046,07	R\$ 1.069.027,92	R\$ 1.270.073,99
Benefício médio	3.000,69	R\$ 3.661,05	R\$ 3.537,81
Idade média atual	65	68	68

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por incapacidade permanente

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

EC 103			Transição 1		Transição 2		Transição 3	
Regra geral			Por Idade Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até 31/12/2020.		Regra dos Pontos Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até 31/12/2020.		Regra do Pedágio Contempla tanto o segurado do RGPS, como o servidor público, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31/12/2020.	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	65 anos	60 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		-----		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	-----		-----		20 anos		20 anos	
CONTRIBUIÇÕES AO IPMB	180 contribuições		180 contribuições		-----		-----	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2021 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do Tempo que faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição em 30/12/2020.	
BÔNUS (Professor)	Redução em 5 anos		-----		Redução em 5 anos e 5 Pontos.		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS.		A idade para a mulher aumenta em 6 meses a cada ano a partir de 2022, até atingir 62 anos em 2025.		Ingresso até 31/12/2003 = integralidade			
	Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.				Ingresso após 01/01/2004 = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.			
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.							

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 23.360.495,50	31/12/2025
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 3.112.767,71	31/12/2025
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 506.612.925,39	31/12/2025
Total	R\$ 533.086.188,60	31/12/2025

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 30.369.315,19, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 7.008.819,69.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 15: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade Carteira Acumulada	Superou a Meta Atuarial?
2020	10,67%	10,42%	não
2021	16,08%	2,61%	não
2022	11,12%	7,27%	não
2023	10,20%	0,63%	não
2024	10,34%	9,21%	não

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do

custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 26.050.903,24	10,61%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.129.445,38	0,46%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 8.519.946,68	3,47%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 441.956,89	0,18%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 3.314.676,66	1,35%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 4858, de 28/08/2013, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 1,00% aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 19: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 27.180.348,62	11,07%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 8.937.350,40	3,64%
Pensão de ativos	R\$ 3.303.627,74	1,35%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 39.421.326,76	16,06%
Administração do Plano	R\$ 2.455.316,05	1,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 41.876.642,81	17,06%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo normal

A Legislação Municipal definiu as alíquotas de contribuição dos servidores ativos de forma progressiva sobre o valor dos salários e benefícios, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal

FAIXA SALARIAL	ALÍQUOTA ATIVOS	ALÍQUOTA – APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Até 1 Salário-mínimo	11,00%	---
De 1 Salário-mínimo a R\$ 3.803,33	12,00%	---
De R\$ 3.803,34 ao Teto do RGPS	14,00%	---
Acima do Teto do RGPS	16,00%	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

As tabelas a seguir apresenta os resultados da receita total a ser arrecadada quando aplicada a tabela de contribuição normal progressiva.

Tabela 21: Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário-mínimo	R\$ 4.614.720,00	11,00%	R\$ 507.619,20
De 1 Salário-mínimo a R\$ 3.803,33	R\$ 5.277.978,57	12,00%	R\$ 450.185,96
De R\$ 3.803,34 ao Teto do RGPS	R\$ 5.253.393,62	14,00%	R\$ 949.175,15
Acima do Teto do RGPS	R\$ 3.740.954,31	16,00%	R\$ 598.552,69
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS		13,10%*	R\$ 2.475.004,42

* Alíquota efetiva

Conforme demonstrado, as alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 34,10% (13,10% para o servidor – alíquota efetiva e 21,00% para o Município). Ainda, cumpre destacar que a contribuição patronal evoluirá em 1 ponto percentual ao ano até atingir 28,00%. Portanto, assim **considerando a manutenção do plano de custeio normal de forma progressiva, sugere-se a manutenção da alíquota patronal**, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	21,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo – Alíquota efetiva	13,10%
	Aposentado – Alíquota efetiva **	14,00%
	Pensionista – Alíquota efetiva **	14,00%

* a contribuição patronal evoluirá em 1 ponto percentual ao ano até atingir 28,00%

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 533.086.188,60
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 1.989.489.359,70
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 1.506.575.292,46
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 1.080.802.721,92
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 1.117.139.230,38
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 36.336.508,46
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 425.772.570,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 1.125.938.570,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 452.251.784,44
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 247.914.215,34
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 96.837.642,80
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 45.367.642,59
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 51.470.000,21
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 1.409.737.649,66
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 1.035.435.079,33
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 374.302.570,33
AJUSTE DO RESULTADO ATUARIAL – ATIVOS VINCULADOS (n) = (o) + (p)	R\$ 171.708.164,02
Créditos IRRF – Benefícios atuais (o)	R\$ 84.209.819,94
Créditos IRRF – Benefícios futuros (p)	R\$ 87.498.344,08
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j) – (n)	R\$ (704.943.297,04)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (704.943.297,04)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (704.943.297,04)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 17,06%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao IPMB somam 34,10%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 1.409.737.649,66. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 533.086.188,60, e as receitas a valor presente do imposto de renda dos aposentados e pensionistas equivalem a R\$ 171.708.164,02, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 704.943.297,04.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Barretos não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, sugere-se o financiamento do Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ainda, possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, com

evolução crescente da razão necessária a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, os juros deverão ser pagos de forma gradual, sendo 1/3 do montante de juros em 2025; 50% em 2026; 75% em 2027 e o total dos juros em 2028, conforme a tabela a seguir:

Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	704.943.297,04	19.962.947,10	724.809.646,22	8,05%
2027	724.809.646,22	30.757.321,78	735.004.069,45	12,28%
2028	735.004.069,45	41.765.587,66	734.766.211,72	16,51%
2029	734.766.211,72	42.183.243,53	734.097.259,14	16,51%
2030	734.097.259,14	42.605.075,97	732.968.678,31	16,51%
2031	732.968.678,31	43.031.126,73	731.350.281,91	16,51%
2032	731.350.281,91	43.461.438,00	729.210.134,84	16,51%
2033	729.210.134,84	43.896.052,38	726.514.455,08	16,51%
2034	726.514.455,08	44.335.012,90	723.227.508,90	16,51%
2035	723.227.508,90	44.778.363,03	719.311.500,12	16,51%
2036	719.311.500,12	45.226.146,66	714.726.453,22	16,51%
2037	714.726.453,22	45.678.408,13	709.430.089,70	16,51%
2038	709.430.089,70	46.135.192,21	703.377.697,56	16,51%
2039	703.377.697,56	46.596.544,13	696.521.993,34	16,51%
2040	696.521.993,34	47.062.509,57	688.812.976,39	16,51%
2041	688.812.976,39	47.533.134,67	680.197.774,89	16,51%
2042	680.197.774,89	48.008.466,01	670.620.483,16	16,51%
2043	670.620.483,16	48.488.550,67	660.021.989,78	16,51%
2044	660.021.989,78	48.973.436,18	648.339.796,03	16,51%
2045	648.339.796,03	49.463.170,54	635.507.823,96	16,51%
2046	635.507.823,96	49.957.802,25	621.456.213,77	16,51%
2047	621.456.213,77	50.457.380,27	606.111.109,58	16,51%
2048	606.111.109,58	50.961.954,07	589.394.433,19	16,51%
2049	589.394.433,19	51.471.573,61	571.223.645,06	16,51%
2050	571.223.645,06	51.986.289,35	551.511.491,65	16,51%
2051	551.511.491,65	52.506.152,24	530.165.738,69	16,51%
2052	530.165.738,69	53.031.213,77	507.088.889,16	16,51%
2053	507.088.889,16	53.561.525,90	482.177.885,49	16,51%
2054	482.177.885,49	54.097.141,16	455.323.794,86	16,51%
2055	455.323.794,86	54.638.112,57	426.411.476,70	16,51%
2056	426.411.476,70	55.184.493,70	395.319.231,43	16,51%
2057	395.319.231,43	55.736.338,64	361.918.429,37	16,51%
2058	361.918.429,37	56.293.702,02	326.073.118,61	16,51%
2059	326.073.118,61	56.856.639,04	287.639.610,77	16,51%
2060	287.639.610,77	57.425.205,43	246.466.043,34	16,51%
2061	246.466.043,34	57.999.457,49	202.391.917,30	16,51%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2062	202.391.917,30	58.579.452,06	155.247.608,57	16,51%
2063	155.247.608,57	59.165.246,58	104.853.851,87	16,51%
2064	104.853.851,87	59.756.899,05	51.021.195,45	16,51%
2065	51.021.195,45	60.354.468,04	0,00	16,51%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

O Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 16,51%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

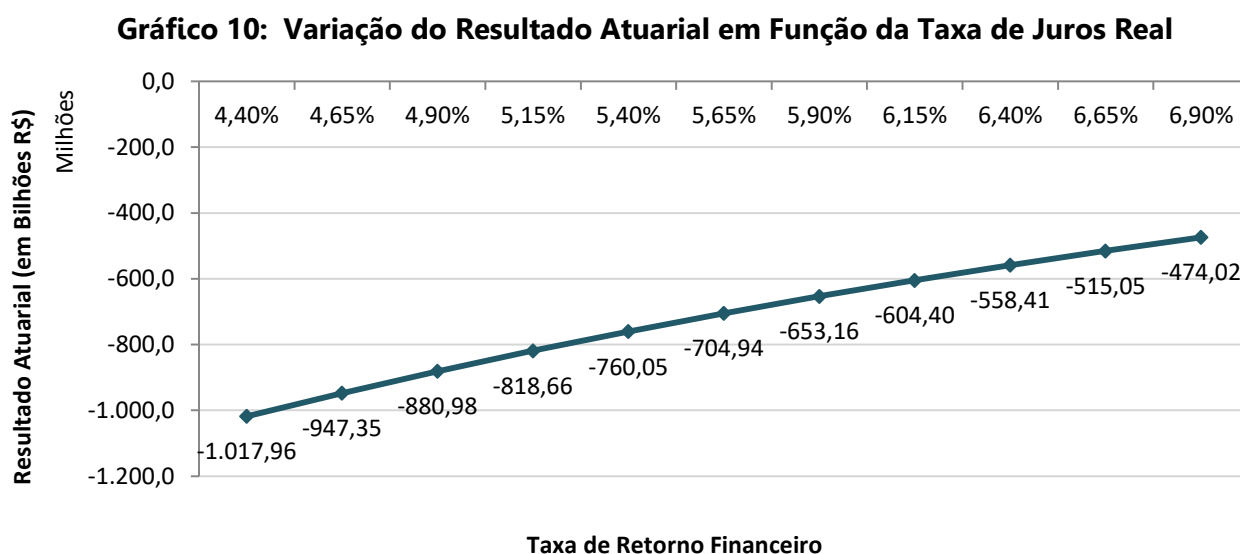
Nos termos da Portaria nº 1.467/2022, o parecer de viabilidade financeira e orçamentária constitui componente obrigatório do Relatório de Reavaliação Atuarial. Entretanto, em razão da natureza minuciosa das análises necessárias para sua elaboração, o referido parecer será disponibilizado de forma complementar a este relatório. Essa emissão subsequente assegura que a avaliação da sustentabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio seja conduzida com rigor técnico adequado, sem prejuízo à integridade e consistência das conclusões atuariais ora apresentadas.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

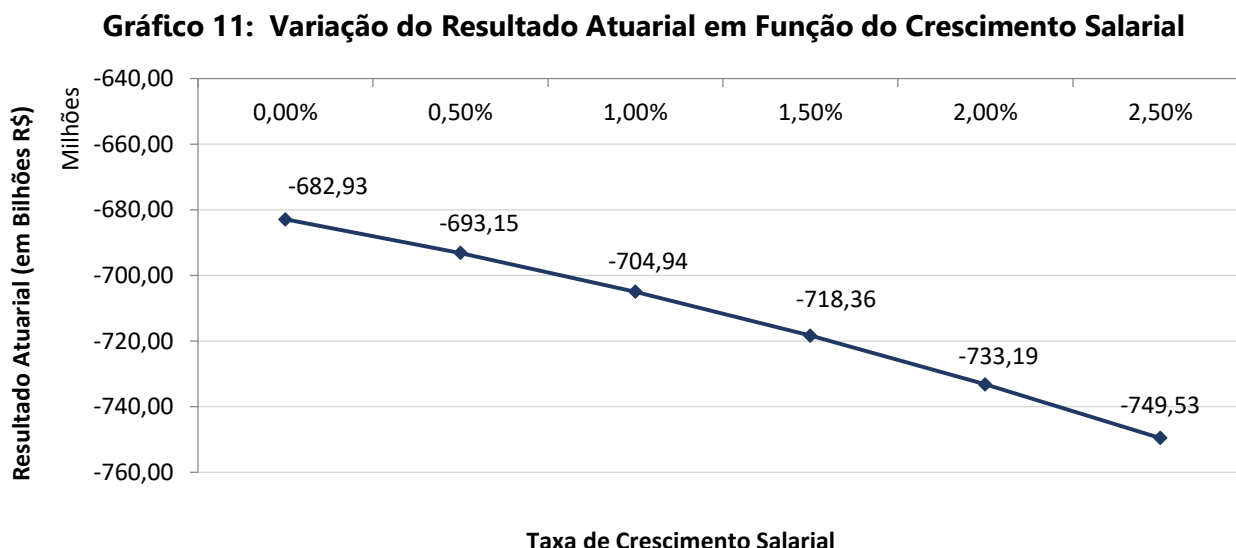
8.1. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,65% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Déficit Atuarial Líquido no valor de R\$ 704.943.297,04. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,65%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.



8.2. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Déficit Atuarial Líquido no valor de R\$ 704.943.297,04. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.3. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

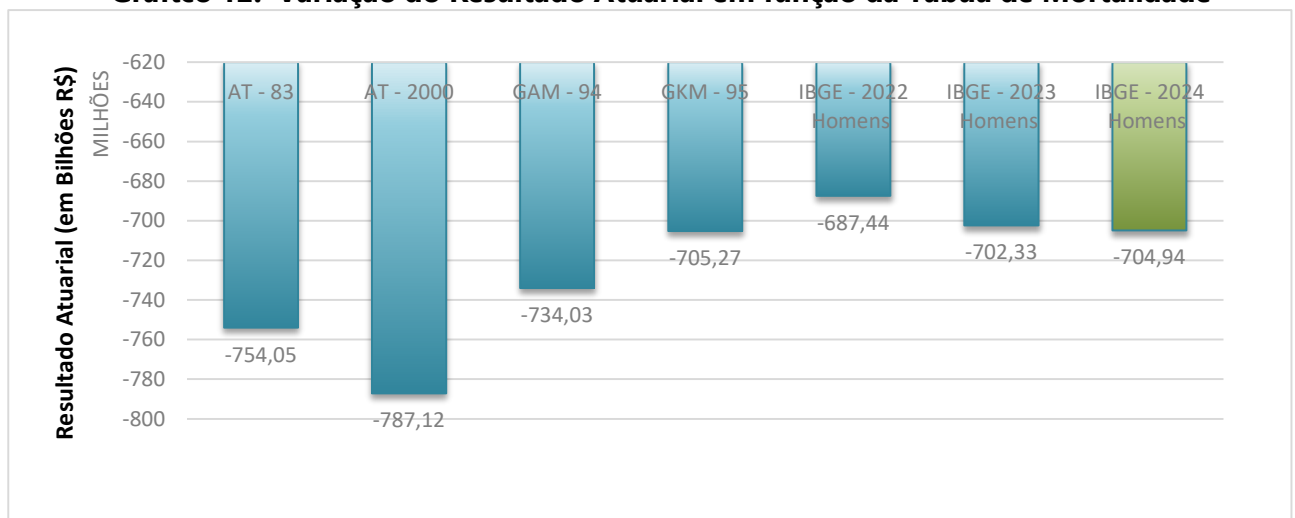
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial,

as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2024 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Déficit Atuarial Líquido, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2024 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade



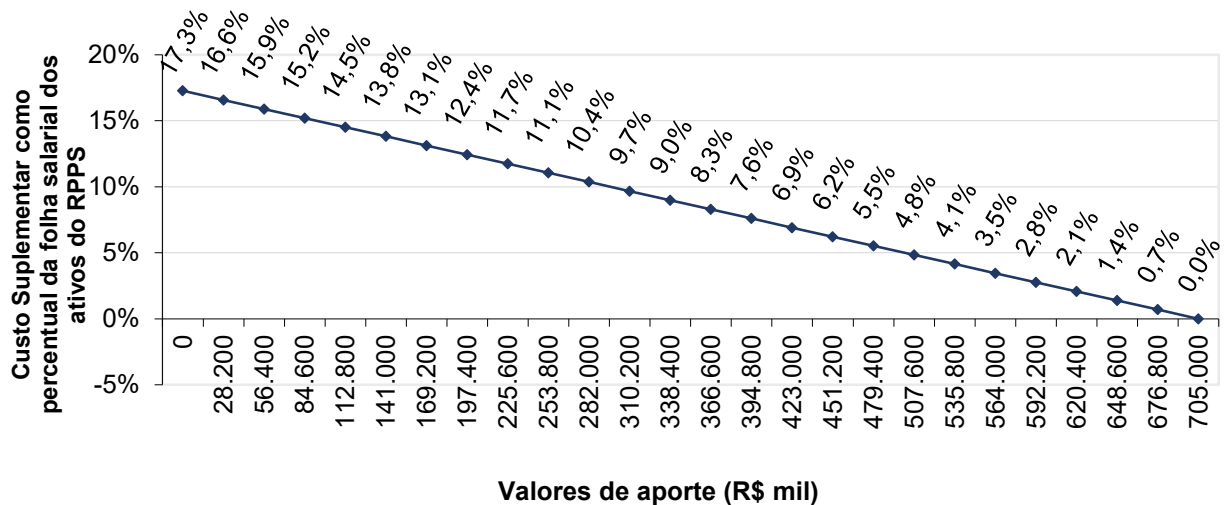
O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema.

8.4. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 28,2 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,69 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 704.943.297,04, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Município de Barretos/SP - IPMB, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2026.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/10/2025 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2025.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Barretos demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 50,94% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,96 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Barretos, na data base de 31/10/2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,65%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 1,00% calculado do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório.

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (4,06%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 4,57% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2025, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 23.360.495,50;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 3.112.767,71;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 506.612.925,39;
- **TOTAL: R\$ 533.086.188,60.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 30.369.315,19, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 7.008.819,69.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 1,46%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 10,41%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 9,67% e do aumento da idade média dos servidores ativos em 0,82 anos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 4,12%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.035.435.079,33.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 374.302.570,33, na data de 31 de dezembro de 2025.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 26.473.263,21, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 506.612.925,39, bem como o montante dos recursos vinculados por lei para cobertura do déficit atuarial de R\$171.708.164,02, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPMB apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 704.943.297,04, que deverá ser equacionado até 2065, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

as alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 34,10% (13,10% para o servidor – alíquota efetiva e 21,00% para o Município). Ainda, cumpre destacar que a contribuição patronal evoluirá em 1 ponto percentual ao ano até atingir 28,00%. Portanto, assim **considerando a manutenção do plano de custeio normal de forma progressiva, sugere-se a manutenção da alíquota patronal.**

O Município de Barretos não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, sugere-se o financiamento do Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ainda, possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, com evolução crescente da razão necessária a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, os juros deverão ser pagos de forma gradual, sendo 1/3 do montante de juros em 2025; 50% em 2026; 75% em 2027 e o total dos juros em 2028, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	704.943.297,04	19.962.947,10	724.809.646,22	8,05%
2027	724.809.646,22	30.757.321,78	735.004.069,45	12,28%
2028	735.004.069,45	41.765.587,66	734.766.211,72	16,51%
2029	734.766.211,72	42.183.243,53	734.097.259,14	16,51%
2030	734.097.259,14	42.605.075,97	732.968.678,31	16,51%
2031	732.968.678,31	43.031.126,73	731.350.281,91	16,51%
2032	731.350.281,91	43.461.438,00	729.210.134,84	16,51%
2033	729.210.134,84	43.896.052,38	726.514.455,08	16,51%
2034	726.514.455,08	44.335.012,90	723.227.508,90	16,51%
2035	723.227.508,90	44.778.363,03	719.311.500,12	16,51%
2036	719.311.500,12	45.226.146,66	714.726.453,22	16,51%
2037	714.726.453,22	45.678.408,13	709.430.089,70	16,51%
2038	709.430.089,70	46.135.192,21	703.377.697,56	16,51%
2039	703.377.697,56	46.596.544,13	696.521.993,34	16,51%
2040	696.521.993,34	47.062.509,57	688.812.976,39	16,51%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2041	688.812.976,39	47.533.134,67	680.197.774,89	16,51%
2042	680.197.774,89	48.008.466,01	670.620.483,16	16,51%
2043	670.620.483,16	48.488.550,67	660.021.989,78	16,51%
2044	660.021.989,78	48.973.436,18	648.339.796,03	16,51%
2045	648.339.796,03	49.463.170,54	635.507.823,96	16,51%
2046	635.507.823,96	49.957.802,25	621.456.213,77	16,51%
2047	621.456.213,77	50.457.380,27	606.111.109,58	16,51%
2048	606.111.109,58	50.961.954,07	589.394.433,19	16,51%
2049	589.394.433,19	51.471.573,61	571.223.645,06	16,51%
2050	571.223.645,06	51.986.289,35	551.511.491,65	16,51%
2051	551.511.491,65	52.506.152,24	530.165.738,69	16,51%
2052	530.165.738,69	53.031.213,77	507.088.889,16	16,51%
2053	507.088.889,16	53.561.525,90	482.177.885,49	16,51%
2054	482.177.885,49	54.097.141,16	455.323.794,86	16,51%
2055	455.323.794,86	54.638.112,57	426.411.476,70	16,51%
2056	426.411.476,70	55.184.493,70	395.319.231,43	16,51%
2057	395.319.231,43	55.736.338,64	361.918.429,37	16,51%
2058	361.918.429,37	56.293.702,02	326.073.118,61	16,51%
2059	326.073.118,61	56.856.639,04	287.639.610,77	16,51%
2060	287.639.610,77	57.425.205,43	246.466.043,34	16,51%
2061	246.466.043,34	57.999.457,49	202.391.917,30	16,51%
2062	202.391.917,30	58.579.452,06	155.247.608,57	16,51%
2063	155.247.608,57	59.165.246,58	104.853.851,87	16,51%
2064	104.853.851,87	59.756.899,05	51.021.195,45	16,51%
2065	51.021.195,45	60.354.468,04	0,00	16,51%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

O Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 16,51%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Barretos/SP - IPMB, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessária a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**

- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numeral illustrations" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrantes - os novos entrantes são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 25: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.040
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	64
Salário médio	R\$ 6.212,84
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 6.905,20
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.870,41
Total da folha de salários mensal	R\$ 18.887.046,50

Tabela 26: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.186
Idade média atual	69
Benefício médio	R\$ 6.269,10
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 7.435.154,59

Tabela 27: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	359
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 3.537,81
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.270.073,99

Tabela 28: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	4.585
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 27.592.275,08

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

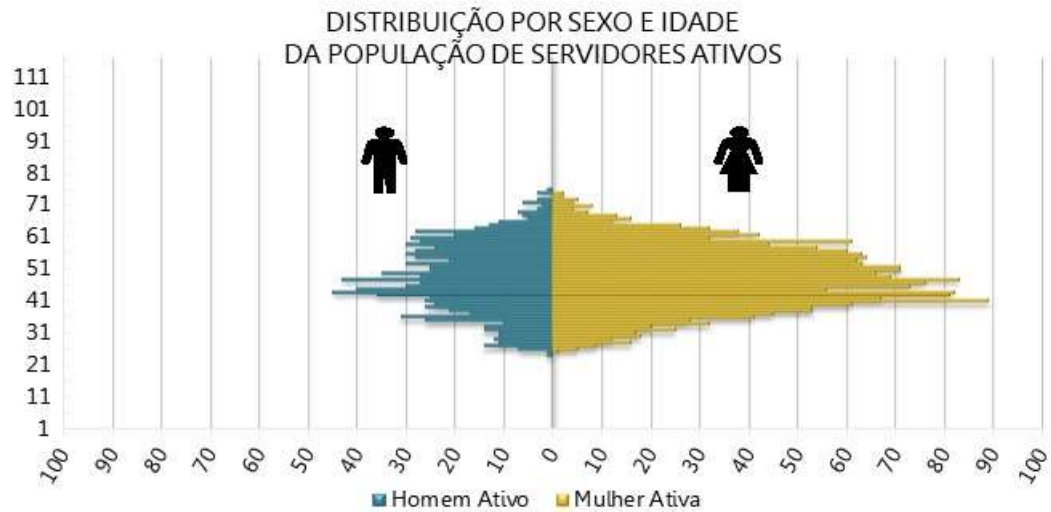


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	15	0,49%	0,49%
26 a 30	131	4,31%	4,80%
31 a 35	241	7,93%	12,73%
36 a 40	415	13,65%	26,38%
41 a 45	535	17,60%	43,98%
46 a 50	522	17,17%	61,15%
51 a 55	457	15,03%	76,18%
56 a 60	389	12,80%	88,98%
61 a 65	238	7,83%	96,81%
66 a 70	71	2,34%	99,14%
71 a 75	26	0,86%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.040	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

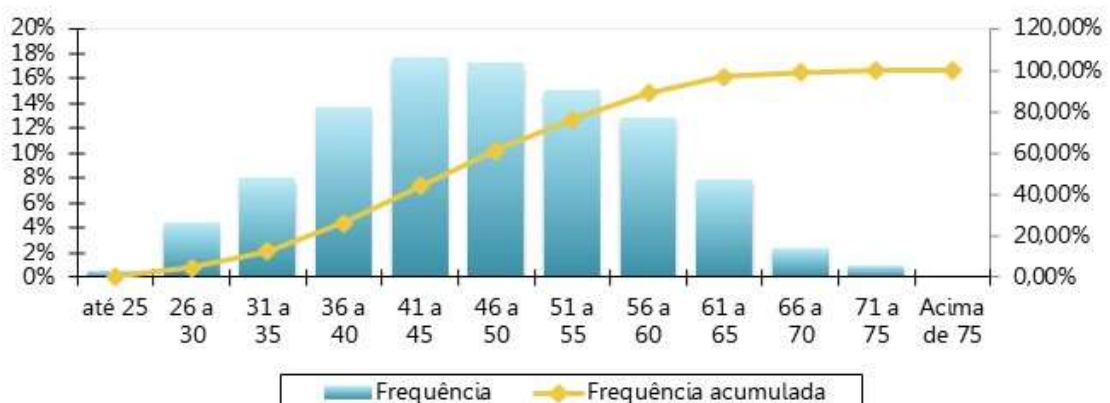


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	674	22,17%	22,17%
26 a 30	640	21,05%	43,22%
31 a 35	558	18,36%	61,58%
36 a 40	470	15,46%	77,04%
41 a 45	328	10,79%	87,83%
46 a 50	183	6,02%	93,85%
51 a 55	118	3,88%	97,73%
56 a 60	54	1,78%	99,51%
61 a 65	13	0,43%	99,93%
66 a 70	1	0,03%	99,97%
71 a 75	1	0,03%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.040	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

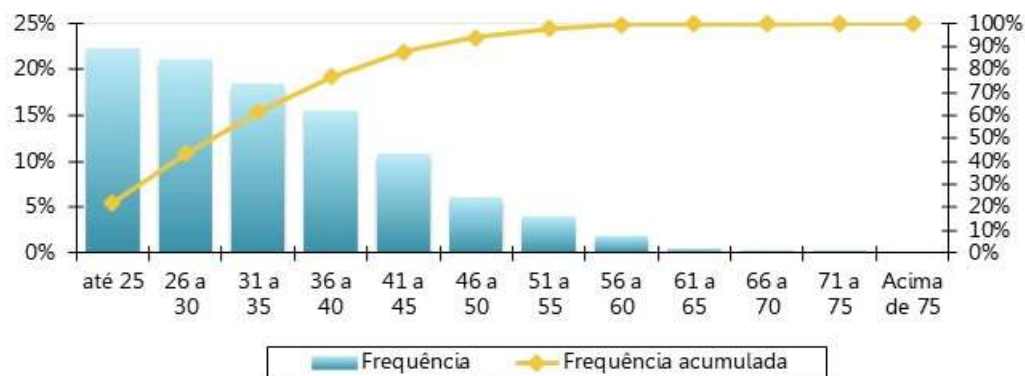


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	1.024	33,68%	33,68%
3.036,01 a 4.554,00	435	14,31%	47,99%
4.554,01 a 8.157,41	908	29,87%	77,86%
acima de 8.157,41	673	22,14%	100,00%
Total	3.040	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

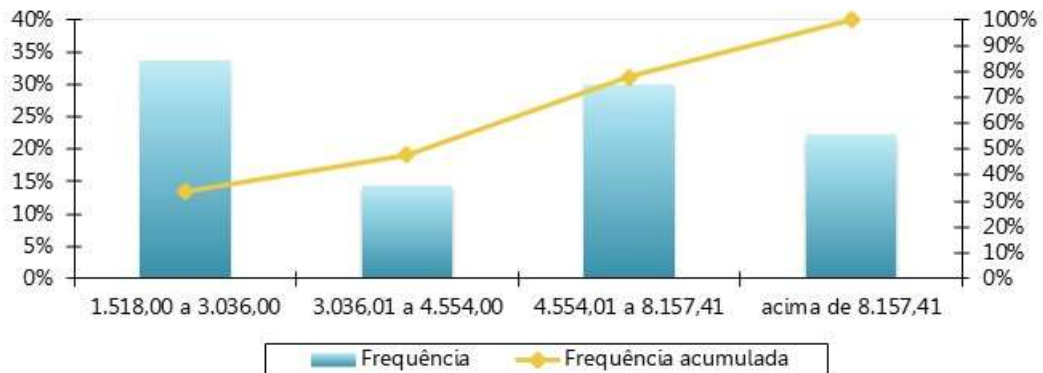


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	528	17,37%	17,37%
6 a 10	909	29,90%	47,27%
11 a 15	519	17,07%	64,34%
16 a 20	415	13,65%	77,99%
21 a 25	373	12,27%	90,26%
26 a 30	110	3,62%	93,88%
31 a 35	144	4,74%	98,62%
Acima de 35	42	1,38%	100,00%
Total	3.040	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

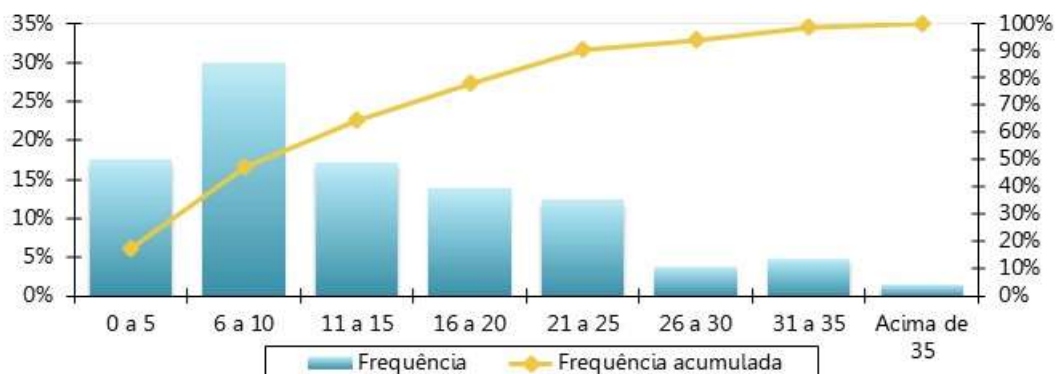


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	122	0
56 a 60	296	32
61 a 65	1.433	316
66 a 70	125	631
71 a 75	58	27
Acima de 75	0	0
Total	2.034	1.006

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

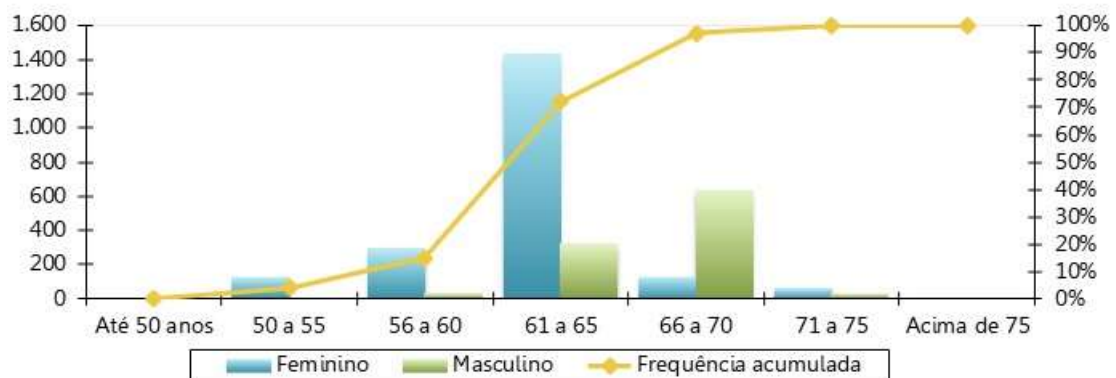


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	1.605	52,80%
Não casados	1.435	47,20%
Total	3.040	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

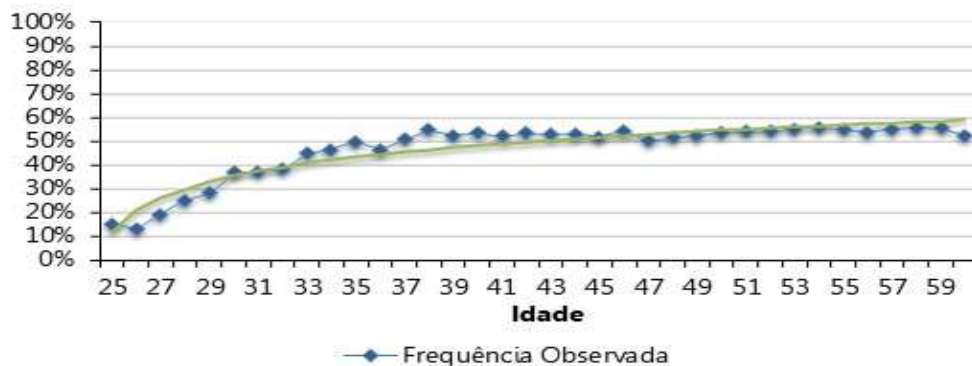


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados



Tabela 35: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	24	2,02%	2,02%
50 a 55	49	4,13%	6,16%
55 a 60	164	13,83%	19,98%
60 a 65	245	20,66%	40,64%
65 a 70	216	18,21%	58,85%
70 a 75	211	17,79%	76,64%
75 a 80	150	12,65%	89,29%
80 a 85	78	6,58%	95,87%
Acima de 85	49	4,13%	100,00%
Total	1.186	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária

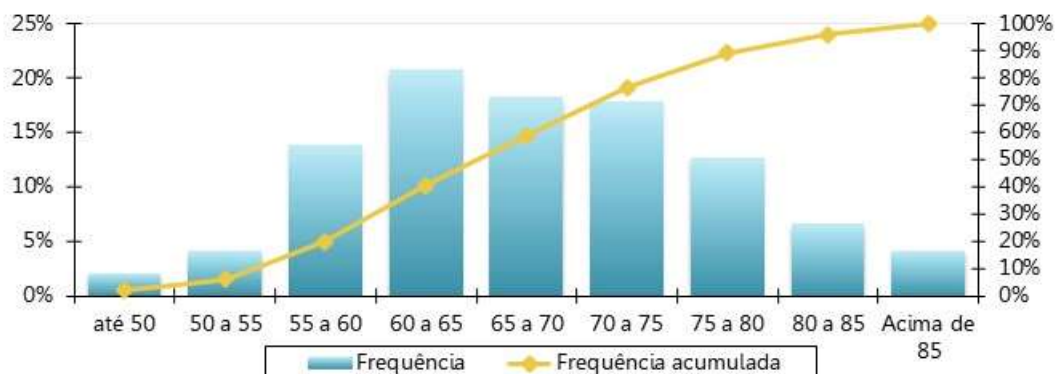


Tabela 36: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	456	38,45%	38,45%
3.036,01 a 4.554,00	184	15,51%	53,96%
4.554,01 a 8.157,41	233	19,65%	73,61%
acima de 8.157,41	313	26,39%	100,00%
Total	1.186	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

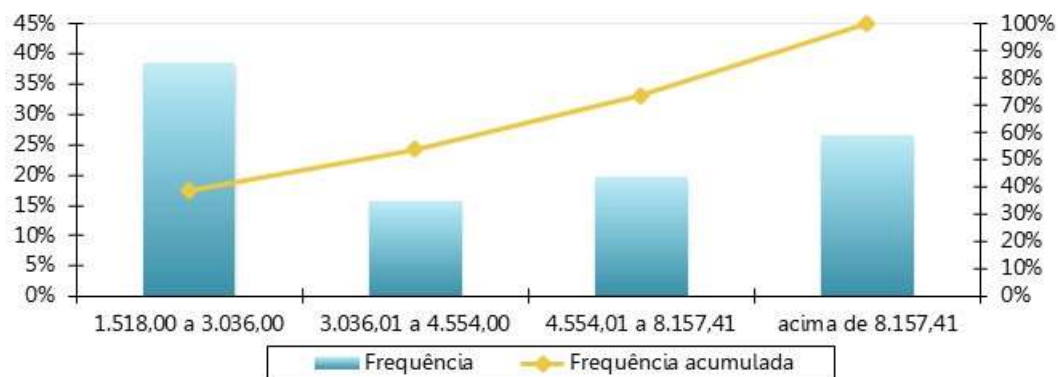


Gráfico 24: Pirâmide Etária das pensões

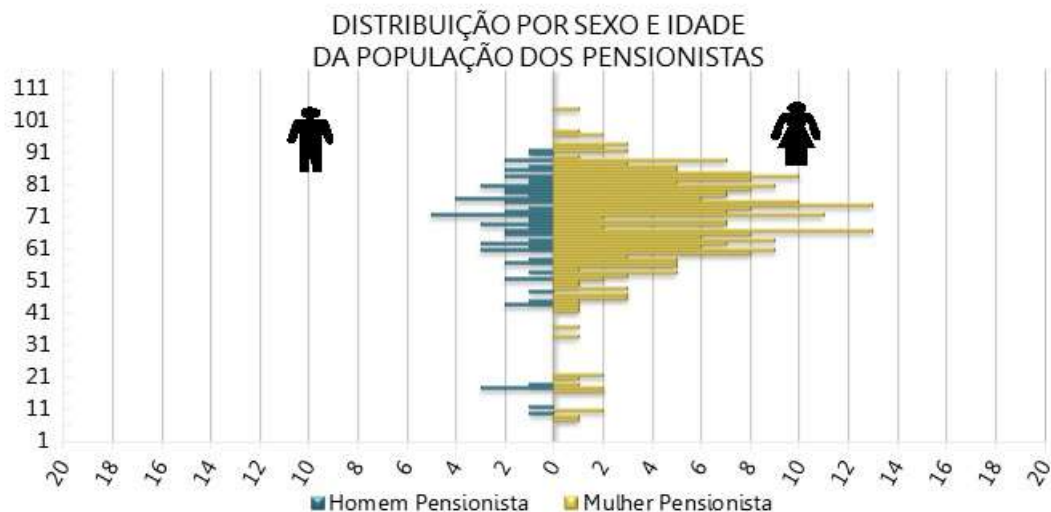


Tabela 37: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	18	5,01%	5,01%
26 a 30	0	0,00%	5,01%
31 a 35	1	0,28%	5,29%
36 a 40	1	0,28%	5,57%
41 a 45	10	2,79%	8,36%
46 a 50	9	2,51%	10,86%
51 a 55	19	5,29%	16,16%
56 a 60	36	10,03%	26,18%
Acima de 60	265	73,82%	100,00%
Total	359	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição das pensões por Faixa Etária

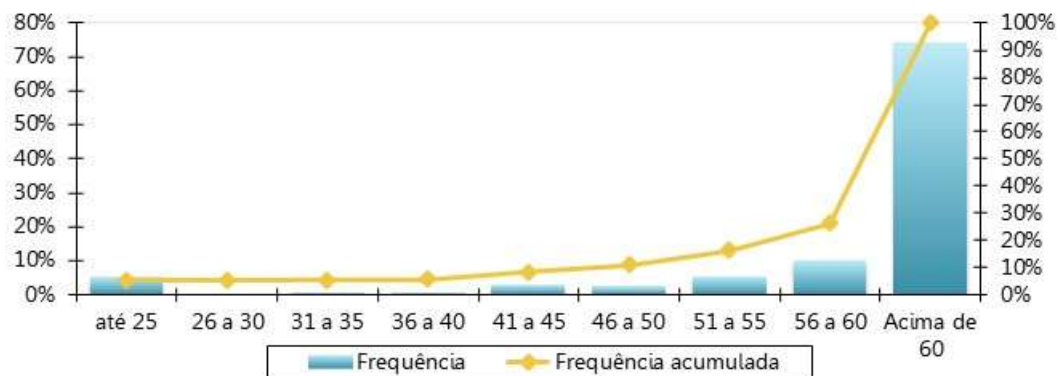
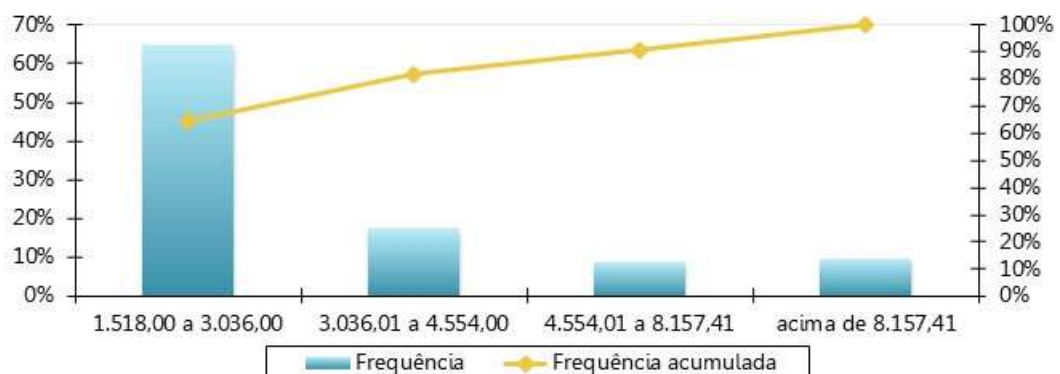


Tabela 38: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	232	64,62%	64,62%
3.036,01 a 4.554,00	62	17,27%	81,89%
4.554,01 a 8.157,41	31	8,64%	90,53%
acima de 8.157,41	34	9,47%	100,00%
Total	359	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Barretos/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Quantitativos

Tabela 39: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/10/2025
Quantidade de servidores Ativos:	3.032
Valor da Remuneração Total:	18.837.342,50
Percentual de Cônjuges:	0,0%
Percentual de Dependentes:	0,0%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,0%

Tabela 40: Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/10/2025
Quantidade de Servidores Aposentados:	1.186
Folha Total dos Proventos:	7.435.154,59
Percentual de Cônjuges:	0,0%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	24,8%

Tabela 41: Quadro resumo do Banco de Dados das pensões

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/10/2025
Quantidade de cotas de pensões:	389
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	359
Folha Total dos Benefícios:	1.270.073,99
Percentual de Pensões Vitalícias:	95,5%

a) Completude e consistência

Conforme previsto no §5º do artigo 47 Portaria MTP nº 1.467/2022, o item em questão tende a garantir que a Avaliação Atuarial seja feita com base em uma “Base Cadastral” que atenda

aos atributos da atualização, amplitude, completude e consistência, representando toda a massa de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas.

Tabela 42: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
Identificação do Cargo Atual	76% - 100%	76% - 100%
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RGPS	51% - 75%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 43: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	76% - 100%	76% - 100%
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 44: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Pensão	76% - 100%	76% - 100%
Número de Pensionistas	76% - 100%	76% - 100%
Sexo do Pensionista Principal	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%

b) Inconsistências apontadas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 45: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Data de Ingresso no ENTE	1. (2) Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88/2. (1) Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos/3. (3) Servidores ativos admi	Sim	6	1. (2) Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos/2. (1) Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade/3. (3) Adotar data de admissão no Ente com idade
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 0,00	Sim	19	Manter o dado original como correto
Tempo de Contribuição para o RGPS	Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Sim	1.296	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Estado Civil	Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Sim	4	Admitir que estes servidores são casados

Tabela 47: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Valor do Benefício	Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	Sim	7	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	Tempo de duração do benefício temporário não informado	Sim	1	Se menor idade, calcular com base na idade do dependente, se maior idade do Ente considerar benefício vitalício.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	2.822	218	3.040	1.154	347	175	21	1.697	4.737
2027	2.728	312	3.040	1.122	333	226	43	1.724	4.764
2028	2.621	419	3.040	1.088	321	292	64	1.765	4.805
2029	2.524	516	3.040	1.054	307	346	84	1.791	4.831
2030	2.414	626	3.040	1.019	289	415	105	1.828	4.868
2031	2.304	736	3.040	983	275	483	125	1.866	4.906
2032	2.184	856	3.040	946	263	561	145	1.915	4.955
2033	2.067	973	3.040	908	251	637	165	1.961	5.001
2034	1.936	1.104	3.040	870	239	727	184	2.021	5.061
2035	1.826	1.214	3.040	832	227	796	204	2.058	5.098
2036	1.736	1.304	3.040	793	214	846	222	2.075	5.115
2037	1.641	1.399	3.040	754	201	898	241	2.094	5.134
2038	1.555	1.485	3.040	715	189	942	258	2.105	5.145
2039	1.461	1.579	3.040	676	177	995	275	2.124	5.164
2040	1.359	1.681	3.040	637	166	1.056	292	2.150	5.190
2041	1.256	1.784	3.040	598	156	1.117	307	2.178	5.218
2042	1.151	1.889	3.040	560	145	1.181	322	2.208	5.248
2043	1.047	1.993	3.040	522	136	1.246	337	2.241	5.281
2044	952	2.088	3.040	485	127	1.301	350	2.262	5.302
2045	831	2.209	3.040	448	118	1.404	362	2.333	5.373
2046	717	2.323	3.040	413	110	1.494	374	2.390	5.430
2047	613	2.427	3.040	378	102	1.569	384	2.433	5.473
2048	536	2.504	3.040	345	94	1.611	394	2.444	5.484
2049	464	2.576	3.040	313	87	1.647	402	2.449	5.489

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	396	2.644	3.040	283	80	1.678	409	2.450	5.490
2051	344	2.696	3.040	254	74	1.696	415	2.439	5.479
2052	298	2.742	3.040	227	67	1.703	420	2.417	5.457
2053	252	2.788	3.040	201	62	1.712	424	2.398	5.438
2054	216	2.824	3.040	178	56	1.712	427	2.372	5.412
2055	182	2.858	3.040	156	51	1.712	428	2.347	5.387
2056	154	2.886	3.040	136	46	1.713	429	2.324	5.364
2057	128	2.912	3.040	118	42	1.709	429	2.297	5.337
2058	101	2.939	3.040	101	38	1.708	428	2.276	5.316
2059	84	2.956	3.040	86	34	1.700	427	2.247	5.287
2060	67	2.973	3.040	73	30	1.690	425	2.219	5.259
2061	41	2.999	3.040	62	27	1.689	422	2.201	5.241
2062	27	3.013	3.040	52	24	1.675	419	2.171	5.211
2063	15	3.025	3.040	43	22	1.658	416	2.139	5.179
2064	7	3.033	3.040	35	19	1.640	413	2.107	5.147
2065	4	3.036	3.040	29	17	1.618	409	2.073	5.113
2066	3	3.037	3.040	24	15	1.591	405	2.034	5.074
2067	1	3.039	3.040	19	13	1.571	401	2.004	5.044
2068	1	3.039	3.040	15	12	1.553	396	1.977	5.017
2069	0	3.040	3.040	12	10	1.529	392	1.943	4.983
2070	0	3.040	3.040	10	9	1.516	387	1.922	4.962
2071	0	3.040	3.040	8	8	1.502	383	1.900	4.940
2072	0	3.040	3.040	6	7	1.482	378	1.873	4.913
2073	0	3.040	3.040	5	6	1.469	374	1.853	4.893
2074	0	3.040	3.040	4	5	1.457	369	1.835	4.875
2075	0	3.040	3.040	3	5	1.444	365	1.817	4.857
2076	0	3.040	3.040	2	4	1.443	361	1.810	4.850
2077	0	3.040	3.040	2	4	1.435	357	1.797	4.837
2078	0	3.040	3.040	2	3	1.429	353	1.787	4.827
2079	0	3.040	3.040	1	3	1.427	350	1.781	4.821

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	3.040	3.040	1	3	1.439	346	1.789	4.829
2081	0	3.040	3.040	1	2	1.432	344	1.779	4.819
2082	0	3.040	3.040	1	2	1.432	341	1.776	4.816
2083	0	3.040	3.040	1	2	1.428	339	1.769	4.809
2084	0	3.040	3.040	0	2	1.410	337	1.750	4.790
2085	0	3.040	3.040	0	2	1.402	335	1.740	4.780
2086	0	3.040	3.040	0	1	1.389	334	1.725	4.765
2087	0	3.040	3.040	0	1	1.380	333	1.714	4.754
2088	0	3.040	3.040	0	1	1.371	332	1.704	4.744
2089	0	3.040	3.040	0	1	1.355	331	1.687	4.727
2090	0	3.040	3.040	0	1	1.343	330	1.674	4.714
2091	0	3.040	3.040	0	1	1.330	330	1.660	4.700
2092	0	3.040	3.040	0	1	1.318	329	1.648	4.688
2093	0	3.040	3.040	0	1	1.306	328	1.635	4.675
2094	0	3.040	3.040	0	1	1.294	328	1.622	4.662
2095	0	3.040	3.040	0	0	1.278	327	1.605	4.645
2096	0	3.040	3.040	0	0	1.268	326	1.594	4.634
2097	0	3.040	3.040	0	0	1.258	325	1.584	4.624
2098	0	3.040	3.040	0	0	1.244	324	1.569	4.609
2099	0	3.040	3.040	0	0	1.229	323	1.552	4.592
2100	0	3.040	3.040	0	0	1.216	321	1.537	4.577

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2026	223.274.060,42	17.238.952,79	240.513.013,21	17.670.748,57	0,00	17.670.748,57	94.104.719,33	15.810.316,62	109.915.035,95	127.585.784,52	368.098.797,73
2027	216.764.725,16	24.496.777,42	241.261.502,58	22.751.812,35	55.495,59	22.807.307,94	92.402.936,59	15.242.122,57	107.645.059,16	130.452.367,10	371.713.869,69
2028	208.245.574,99	33.149.112,74	241.394.687,73	29.663.377,20	114.453,75	29.777.830,94	90.590.891,17	14.694.940,72	105.285.831,89	135.063.662,83	376.458.350,56
2029	201.386.403,36	40.485.259,24	241.871.662,60	34.985.811,89	190.702,52	35.176.514,41	88.684.646,37	14.104.303,41	102.788.949,78	137.965.464,19	379.837.126,78
2030	193.219.521,66	48.799.715,55	242.019.237,20	41.205.972,58	287.662,81	41.493.635,39	86.667.440,66	13.316.881,30	99.984.321,97	141.477.957,35	383.497.194,56
2031	185.019.951,40	57.275.345,22	242.295.296,62	47.152.929,39	425.355,29	47.578.284,68	84.540.772,22	12.720.786,27	97.261.558,49	144.839.843,17	387.135.139,79
2032	174.411.576,58	67.287.971,33	241.699.547,90	55.112.186,30	569.312,99	55.681.499,29	82.326.907,36	12.141.378,30	94.468.285,66	150.149.784,95	391.849.332,85
2033	163.550.313,98	77.578.511,14	241.128.825,12	63.290.718,49	743.377,18	64.034.095,67	80.014.171,79	11.590.825,24	91.604.997,03	155.639.092,70	396.767.917,82
2034	153.718.074,98	87.115.929,49	240.834.004,47	70.333.781,72	948.369,03	71.282.150,75	77.606.066,77	11.049.251,84	88.655.318,61	159.937.469,36	400.771.473,83
2035	145.392.652,99	95.494.772,06	240.887.425,06	75.963.920,32	1.184.018,15	77.147.938,47	75.108.074,70	10.517.535,55	85.625.610,25	162.773.548,72	403.660.973,77
2036	138.410.753,52	102.770.061,56	241.180.815,08	80.411.730,09	1.466.340,16	81.878.070,25	72.495.913,38	9.934.745,86	82.430.659,24	164.308.729,49	405.489.544,57
2037	131.790.812,69	109.847.339,56	241.638.152,25	84.247.206,79	1.763.036,13	86.010.242,92	69.818.853,94	9.387.018,77	79.205.872,71	165.216.115,63	406.854.267,88
2038	125.717.350,38	116.459.841,66	242.177.192,04	87.349.488,18	2.129.944,94	89.479.433,13	67.059.748,02	8.860.606,92	75.920.354,94	165.399.788,07	407.576.980,11
2039	118.531.030,23	123.854.774,02	242.385.804,25	91.149.682,68	2.550.683,21	93.700.365,88	64.221.996,26	8.356.322,99	72.578.319,24	166.278.685,13	408.664.489,37
2040	110.819.604,51	131.652.114,10	242.471.718,61	95.122.878,83	3.093.040,26	98.215.919,09	61.315.206,03	7.855.716,07	69.170.922,11	167.386.841,19	409.858.559,80
2041	103.124.249,81	139.433.392,20	242.557.642,01	98.898.191,40	3.648.398,44	102.546.589,84	58.347.954,38	7.396.159,41	65.744.113,79	168.290.703,63	410.848.345,63
2042	95.137.842,91	147.316.760,48	242.454.603,39	102.711.524,67	4.304.908,38	107.016.433,05	55.335.201,19	6.931.960,77	62.267.161,96	169.283.595,01	411.738.198,39
2043	86.109.450,53	155.849.607,04	241.959.057,57	107.286.696,32	5.174.041,27	112.460.737,59	52.283.245,76	6.499.817,71	58.783.063,47	171.243.801,06	413.202.858,64
2044	78.475.617,26	163.312.248,06	241.787.865,32	110.318.512,34	6.026.344,77	116.344.857,11	49.201.984,97	6.081.998,57	55.283.983,54	171.628.840,65	413.416.705,97
2045	68.184.296,43	172.759.377,91	240.943.674,34	115.230.157,53	8.039.930,34	123.270.087,87	46.102.935,13	5.678.652,08	51.781.587,21	175.051.675,08	415.995.349,41
2046	58.540.609,63	181.506.702,54	240.047.312,17	119.356.242,32	9.808.616,95	129.164.859,27	42.996.845,14	5.289.627,04	48.286.472,17	177.451.331,45	417.498.643,62
2047	49.988.490,29	189.415.974,75	239.404.465,04	122.406.624,52	11.612.750,50	134.019.375,01	39.902.505,34	4.915.106,21	44.817.611,56	178.836.986,57	418.241.451,61
2048	43.296.585,60	195.996.751,73	239.293.337,33	123.761.183,85	13.515.448,64	137.276.632,49	36.835.549,41	4.555.490,41	41.391.039,82	178.667.672,30	417.961.009,64
2049	37.033.834,94	202.106.357,29	239.140.192,23	124.752.302,54	15.118.221,49	139.870.524,04	33.815.073,83	4.211.217,10	38.026.290,93	177.896.814,96	417.037.007,20
2050	32.056.789,74	207.397.374,16	239.454.163,90	124.423.026,12	16.895.326,86	141.318.352,98	30.860.961,50	3.883.101,33	34.744.062,83	176.062.415,81	415.516.579,72
2051	27.124.017,56	212.563.717,90	239.687.735,46	123.802.054,97	19.108.918,98	142.910.973,95	27.992.007,38	3.571.727,44	31.563.734,83	174.474.708,78	414.162.444,24
2052	23.735.719,80	216.475.993,96	240.211.713,76	121.823.354,16	21.138.569,84	142.961.924,00	25.226.229,77	3.277.466,02	28.503.695,79	171.465.619,79	411.677.333,55
2053	19.790.530,39	220.802.778,51	240.593.308,90	120.070.235,81	23.326.475,36	143.396.711,16	22.580.325,44	3.000.345,39	25.580.670,83	168.977.381,99	409.570.690,90

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	16.614.666,28	224.481.008,84	241.095.675,12	117.572.472,34	25.699.147,75	143.271.620,09	20.070.152,66	2.739.872,83	22.810.025,49	166.081.645,58	407.177.320,70
2055	14.001.476,67	227.693.387,92	241.694.864,59	114.500.842,30	28.569.362,25	143.070.204,55	17.709.992,63	2.495.376,35	20.205.368,98	163.275.573,53	404.970.438,12
2056	11.697.236,49	230.528.262,96	242.225.499,44	111.062.694,20	32.187.229,73	143.249.923,92	15.511.432,20	2.266.523,68	17.777.955,88	161.027.879,80	403.253.379,25
2057	9.774.028,27	232.840.236,67	242.614.264,94	107.222.982,32	36.098.916,10	143.321.898,42	13.482.655,28	2.053.024,35	15.535.679,62	158.857.578,04	401.471.842,98
2058	7.020.077,34	235.614.053,66	242.634.131,00	103.912.447,58	39.643.989,32	143.556.436,90	11.627.774,37	1.854.660,67	13.482.435,04	157.038.871,94	399.673.002,93
2059	5.322.772,92	237.663.415,58	242.986.188,50	99.750.534,50	43.545.502,59	143.296.037,10	9.946.966,99	1.671.201,71	11.618.168,70	154.914.205,79	397.900.394,29
2060	3.849.424,75	239.363.811,57	243.213.236,32	95.380.271,73	47.407.714,43	142.787.986,16	8.436.891,33	1.502.297,49	9.939.188,82	152.727.174,98	395.940.411,31
2061	2.240.950,59	241.081.729,08	243.322.679,66	91.096.514,08	51.272.885,39	142.369.399,47	7.091.805,06	1.347.597,09	8.439.402,14	150.808.801,61	394.131.481,27
2062	1.310.907,72	242.390.499,42	243.701.407,14	86.321.387,46	54.717.663,74	141.039.051,20	5.904.473,14	1.206.320,42	7.110.793,56	148.149.844,76	391.851.251,90
2063	752.657,43	243.471.649,02	244.224.306,45	81.308.860,01	58.506.069,83	139.814.929,84	4.866.631,78	1.077.708,57	5.944.340,35	145.759.270,19	389.983.576,64
2064	362.785,93	244.293.223,55	244.656.009,47	76.236.364,49	62.030.791,08	138.267.155,57	3.968.583,99	960.932,04	4.929.516,03	143.196.671,60	387.852.681,07
2065	212.055,95	245.029.077,27	245.241.133,22	71.074.658,76	65.751.842,41	136.826.501,17	3.200.192,58	855.163,07	4.055.355,65	140.881.856,82	386.122.990,05
2066	166.899,68	245.543.008,56	245.709.908,24	65.944.102,00	69.378.312,85	135.322.414,85	2.550.846,69	759.643,52	3.310.490,21	138.632.905,06	384.342.813,30
2067	89.919,47	246.041.194,04	246.131.113,50	60.967.679,47	73.444.113,05	134.411.792,52	2.009.386,66	673.782,80	2.683.169,45	137.094.961,98	383.226.075,48
2068	72.558,99	246.311.840,74	246.384.399,73	56.096.076,18	77.895.208,52	133.991.284,70	1.563.772,85	597.106,95	2.160.879,80	136.152.164,50	382.536.564,23
2069	43.602,50	246.377.294,13	246.420.896,63	51.399.994,99	81.648.193,69	133.048.188,68	1.201.973,35	528.998,45	1.730.971,80	134.779.160,48	381.200.057,11
2070	0,00	246.599.290,97	246.599.290,97	46.898.255,13	86.429.230,92	133.327.486,04	912.582,94	468.853,36	1.381.436,30	134.708.922,35	381.308.213,32
2071	0,00	246.407.883,00	246.407.883,00	42.562.619,64	90.197.551,15	132.760.170,79	685.228,06	416.017,28	1.101.245,34	133.861.416,13	380.269.299,13
2072	0,00	246.431.223,49	246.431.223,49	38.439.106,97	93.578.833,65	132.017.940,62	509.995,98	369.734,46	879.730,44	132.897.671,06	379.328.894,55
2073	0,00	246.585.272,26	246.585.272,26	34.539.736,14	97.551.589,40	132.091.325,54	377.436,53	329.372,68	706.809,22	132.798.134,75	379.383.407,01
2074	0,00	246.362.081,31	246.362.081,31	30.873.951,87	101.020.072,89	131.894.024,77	278.736,44	294.246,13	572.982,57	132.467.007,34	378.829.088,64
2075	0,00	246.303.861,09	246.303.861,09	27.447.862,54	104.332.604,88	131.780.467,42	205.895,33	263.714,07	469.609,39	132.250.076,82	378.553.937,91
2076	0,00	246.135.999,03	246.135.999,03	24.264.607,23	108.233.551,96	132.498.159,19	152.145,76	237.228,69	389.374,45	132.887.533,64	379.023.532,67
2077	0,00	245.854.357,26	245.854.357,26	21.324.294,25	112.102.451,70	133.426.745,95	112.341,90	214.264,29	326.606,19	133.753.352,14	379.607.709,40
2078	0,00	245.366.983,49	245.366.983,49	18.625.082,83	115.902.244,50	134.527.327,33	82.807,78	194.246,88	277.054,67	134.804.382,00	380.171.365,48
2079	0,00	244.938.995,53	244.938.995,53	16.163.342,70	119.292.115,57	135.455.458,27	60.907,42	176.623,85	237.531,27	135.692.989,54	380.631.985,07
2080	0,00	244.542.972,06	244.542.972,06	13.933.447,73	123.380.341,37	137.313.789,10	44.656,93	161.014,35	205.671,27	137.519.460,38	382.062.432,44
2081	0,00	243.878.127,17	243.878.127,17	11.927.222,39	125.844.104,47	137.771.326,86	32.550,71	147.139,30	179.690,01	137.951.016,87	381.829.144,05
2082	0,00	243.642.604,35	243.642.604,35	10.134.186,45	128.226.603,21	138.360.789,66	23.576,77	134.792,90	158.369,67	138.519.159,33	382.161.763,68

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2083	0,00	243.397.160,08	243.397.160,08	8.543.408,42	130.182.540,81	138.725.949,23	17.066,55	123.824,55	140.891,10	138.866.840,33	382.264.000,41
2084	0,00	243.146.530,68	243.146.530,68	7.143.335,82	130.900.377,79	138.043.713,61	12.480,64	114.074,05	126.554,69	138.170.268,29	381.316.798,97
2085	0,00	242.886.849,07	242.886.849,07	5.921.734,17	132.183.797,98	138.105.532,15	9.324,25	105.355,88	114.680,13	138.220.212,27	381.107.061,35
2086	0,00	242.597.413,07	242.597.413,07	4.865.274,58	132.393.716,79	137.258.991,37	7.159,82	97.442,89	104.602,71	137.363.594,08	379.961.007,14
2087	0,00	242.636.037,09	242.636.037,09	3.959.909,88	133.048.427,50	137.008.337,37	5.621,51	90.093,20	95.714,71	137.104.052,09	379.740.089,18
2088	0,00	242.517.347,15	242.517.347,15	3.191.011,45	133.395.204,56	136.586.216,01	4.452,15	83.051,77	87.503,92	136.673.719,92	379.191.067,08
2089	0,00	242.385.275,27	242.385.275,27	2.544.346,69	132.923.901,46	135.468.248,15	3.506,51	76.098,12	79.604,63	135.547.852,78	377.933.128,06
2090	0,00	242.482.305,55	242.482.305,55	2.006.259,37	132.994.365,70	135.000.625,07	2.725,70	69.138,07	71.863,77	135.072.488,83	377.554.794,38
2091	0,00	242.341.416,85	242.341.416,85	1.563.633,92	132.319.844,50	133.883.478,42	2.087,81	62.188,54	64.276,35	133.947.754,77	376.289.171,62
2092	0,00	242.487.127,06	242.487.127,06	1.203.757,37	131.672.700,18	132.876.457,54	1.569,26	55.357,63	56.926,89	132.933.384,43	375.420.511,49
2093	0,00	242.488.617,62	242.488.617,62	914.567,26	130.668.110,70	131.582.677,96	1.144,59	48.805,74	49.950,33	131.632.628,29	374.121.245,90
2094	0,00	242.568.117,88	242.568.117,88	684.919,79	129.695.194,13	130.380.113,92	799,32	42.665,25	43.464,57	130.423.578,48	372.991.696,37
2095	0,00	242.766.928,86	242.766.928,86	504.943,25	128.228.689,79	128.733.633,04	527,81	37.062,83	37.590,64	128.771.223,67	371.538.152,53
2096	0,00	243.039.905,66	243.039.905,66	365.922,04	127.489.982,82	127.855.904,86	324,52	31.968,55	32.293,06	127.888.197,92	370.928.103,58
2097	0,00	243.084.413,52	243.084.413,52	260.091,01	126.484.807,37	126.744.898,38	181,61	27.350,18	27.531,79	126.772.430,16	369.856.843,69
2098	0,00	243.105.245,59	243.105.245,59	180.741,83	125.181.469,58	125.362.211,41	88,35	23.174,96	23.263,30	125.385.474,71	368.490.720,31
2099	0,00	243.218.869,75	243.218.869,75	122.360,92	123.617.492,78	123.739.853,71	33,55	19.415,09	19.448,64	123.759.302,34	366.978.172,09
2100	0,00	243.440.837,06	243.440.837,06	80.494,85	122.199.336,66	122.279.831,51	7,98	16.045,95	16.053,93	122.295.885,44	365.736.722,50

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	52.912.862,91	35.668.443,64	5.271.492,92	44.385.923,64	1.495.739,37	139.734.462,48	127.585.784,52	2.405.130,13	129.990.914,65	9.743.547,82	36.216.811,03
2027	55.490.145,59	35.836.785,86	5.414.115,31	46.352.409,59	2.046.249,82	145.139.706,18	130.452.367,10	2.412.615,03	132.864.982,13	12.274.724,05	48.491.535,09
2028	57.934.725,06	35.998.296,71	5.636.949,12	45.563.706,32	2.739.771,73	147.873.448,94	135.063.662,83	2.413.946,88	137.477.609,71	10.395.839,23	58.887.374,32
2029	60.467.915,65	36.108.933,33	5.782.339,23	48.768.825,58	3.327.136,65	154.455.150,44	137.965.464,19	2.418.716,63	140.384.180,81	14.070.969,63	72.958.343,95
2030	62.925.001,67	36.178.231,19	5.957.216,13	52.199.404,76	4.122.146,43	161.382.000,19	141.477.957,35	2.420.192,37	143.898.149,73	17.483.850,46	90.442.194,41
2031	65.419.730,09	36.317.039,43	6.124.790,61	55.871.303,54	5.109.983,98	168.842.847,65	144.839.843,17	2.422.952,97	147.262.796,13	21.580.051,51	112.022.245,92
2032	67.675.873,41	36.481.176,81	6.381.776,29	59.801.497,23	6.329.256,89	176.669.580,63	150.149.784,95	2.416.995,48	152.566.780,42	24.102.800,21	136.125.046,13
2033	67.516.071,03	36.708.736,51	6.647.318,57	64.008.155,25	7.691.065,11	182.571.346,47	155.639.092,70	2.411.288,25	158.050.380,95	24.520.965,52	160.646.011,65
2034	67.433.521,25	36.807.489,58	6.858.860,65	55.708.476,08	9.076.499,66	175.884.847,21	159.937.469,36	2.408.340,04	162.345.809,40	13.539.037,81	174.185.049,46
2035	67.448.479,02	36.869.636,06	7.003.965,11	33.135.763,57	9.841.455,29	154.299.299,06	162.773.548,72	2.408.874,25	165.182.422,97	(10.883.123,91)	163.301.925,55
2036	67.530.628,22	36.992.847,47	7.090.444,77	35.466.655,47	9.226.558,79	156.307.134,73	164.308.729,49	2.411.808,15	166.720.537,64	(10.413.402,91)	152.888.522,64
2037	67.658.682,63	37.032.881,35	7.148.378,31	37.961.510,91	8.638.201,53	158.439.654,73	165.216.115,63	2.416.381,52	167.632.497,15	(9.192.842,42)	143.695.680,23
2038	67.809.613,77	37.050.152,68	7.173.538,61	40.631.863,69	8.118.805,93	160.783.974,68	165.399.788,07	2.421.771,92	167.821.559,99	(7.037.585,30)	136.658.094,92
2039	67.868.025,19	37.096.394,79	7.230.768,08	43.490.058,94	7.721.182,36	163.406.429,36	166.278.685,13	2.423.858,04	168.702.543,17	(5.296.113,81)	131.361.981,12
2040	67.892.081,21	37.035.722,98	7.298.811,16	46.549.310,19	7.421.951,93	166.197.877,47	167.386.841,19	2.424.717,19	169.811.558,38	(3.613.680,91)	127.748.300,21
2041	67.916.139,76	36.991.695,33	7.357.614,42	49.823.760,46	7.217.778,96	169.306.988,93	168.290.703,63	2.425.576,42	170.716.280,05	(1.409.291,11)	126.339.009,10
2042	67.887.288,95	36.912.257,23	7.420.743,30	26.211.159,43	7.138.154,01	145.569.602,93	169.283.595,01	2.424.546,03	171.708.141,04	(26.138.538,11)	100.200.470,98
2043	67.748.536,12	36.866.612,84	7.528.127,49	0,00	5.661.326,61	117.804.603,06	171.243.801,06	2.419.590,58	173.663.391,64	(55.858.788,58)	44.341.682,40
2044	67.700.602,29	36.787.160,76	7.563.582,57	0,00	2.505.305,06	114.556.650,67	171.628.840,65	2.417.878,65	174.046.719,30	(59.490.068,63)	(15.148.386,23)
2045	67.464.228,81	36.645.988,26	7.737.921,20	0,00	0,00	111.848.138,28	175.051.675,08	2.409.436,74	177.461.111,82	(65.612.973,54)	(80.761.359,77)
2046	67.213.247,41	36.473.097,04	7.865.450,18	0,00	0,00	111.551.794,62	177.451.331,45	2.400.473,12	179.851.804,57	(68.300.009,95)	(149.061.369,72)
2047	67.033.250,21	36.301.525,98	7.946.492,18	0,00	0,00	111.281.268,37	178.836.986,57	2.394.044,65	181.231.031,22	(69.949.762,85)	(219.011.132,58)
2048	67.002.134,45	36.218.969,20	7.956.236,13	0,00	0,00	111.177.339,78	178.667.672,30	2.392.933,37	181.060.605,68	(69.883.265,89)	(288.894.398,47)
2049	66.959.253,83	36.114.444,48	7.938.166,31	0,00	0,00	111.011.864,61	177.896.814,96	2.391.401,92	180.288.216,89	(69.276.352,28)	(358.170.750,75)
2050	67.047.165,89	36.006.965,01	7.871.057,77	0,00	0,00	110.925.188,67	176.062.415,81	2.394.541,64	178.456.957,45	(67.531.768,78)	(425.702.519,52)
2051	67.112.565,93	35.939.037,59	7.814.706,33	0,00	0,00	110.866.309,85	174.474.708,78	2.396.877,35	176.871.586,13	(66.005.276,28)	(491.707.795,81)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	67.259.279,85	35.835.826,30	7.692.765,53	0,00	0,00	110.787.871,68	171.465.619,79	2.402.117,14	173.867.736,93	(63.079.865,24)	(554.787.661,05)
2053	67.366.126,49	35.775.722,39	7.593.935,28	0,00	0,00	110.735.784,17	168.977.381,99	2.405.933,09	171.383.315,08	(60.647.530,91)	(615.435.191,96)
2054	67.506.789,03	35.706.211,10	7.475.699,56	0,00	0,00	110.688.699,69	166.081.645,58	2.410.956,75	168.492.602,33	(57.803.902,64)	(673.239.094,61)
2055	67.674.562,08	35.652.980,22	7.360.715,71	0,00	0,00	110.688.258,02	163.275.573,53	2.416.948,65	165.692.522,17	(55.004.264,16)	(728.243.358,76)
2056	67.823.139,84	35.621.639,66	7.270.352,63	0,00	0,00	110.715.132,13	161.027.879,80	2.422.254,99	163.450.134,80	(52.735.002,67)	(780.978.361,43)
2057	67.931.994,18	35.595.172,33	7.182.582,72	0,00	0,00	110.709.749,23	158.857.578,04	2.426.142,65	161.283.720,69	(50.573.971,46)	(831.552.332,89)
2058	67.937.556,68	35.520.838,63	7.109.920,77	0,00	0,00	110.568.316,08	157.038.871,94	2.426.341,31	159.465.213,25	(48.896.897,17)	(880.449.230,06)
2059	68.036.132,78	35.501.778,67	7.022.308,23	0,00	0,00	110.560.219,68	154.914.205,79	2.429.861,88	157.344.067,68	(46.783.848,00)	(927.233.078,05)
2060	68.099.706,17	35.438.965,60	6.930.899,41	0,00	0,00	110.469.571,19	152.727.174,98	2.432.132,36	155.159.307,35	(44.689.736,16)	(971.922.814,21)
2061	68.130.350,31	35.351.067,83	6.850.857,40	0,00	0,00	110.332.275,53	150.808.801,61	2.433.226,80	153.242.028,41	(42.909.752,87)	(1.014.832.567,09)
2062	68.236.394,00	35.285.122,51	6.736.087,70	0,00	0,00	110.257.604,21	148.149.844,76	2.437.014,07	150.586.858,83	(40.329.254,62)	(1.055.161.821,71)
2063	68.382.805,81	35.277.605,81	6.632.759,16	0,00	0,00	110.293.170,78	145.759.270,19	2.442.243,06	148.201.513,25	(37.908.342,48)	(1.093.070.164,19)
2064	68.503.682,65	35.256.587,50	6.520.793,22	0,00	0,00	110.281.063,36	143.196.671,60	2.446.560,09	145.643.231,69	(35.362.168,33)	(1.128.432.332,52)
2065	68.667.517,30	35.279.035,46	6.419.436,48	0,00	0,00	110.365.989,24	140.881.856,82	2.452.411,33	143.334.268,16	(32.968.278,91)	(1.161.400.611,43)
2066	68.798.774,31	35.294.499,89	6.320.430,83	0,00	0,00	110.413.705,02	138.632.905,06	2.457.099,08	141.090.004,14	(30.676.299,12)	(1.192.076.910,56)
2067	68.916.711,78	35.325.254,24	6.253.327,73	0,00	0,00	110.495.293,74	137.094.961,98	2.461.311,14	139.556.273,11	(29.060.979,37)	(1.221.137.889,92)
2068	68.987.631,92	35.344.144,42	6.212.894,59	0,00	0,00	110.544.670,94	136.152.164,50	2.463.844,00	138.616.008,50	(28.071.337,55)	(1.249.209.227,48)
2069	68.997.851,06	35.349.928,09	6.152.324,07	0,00	0,00	110.500.103,21	134.779.160,48	2.464.208,97	137.243.369,44	(26.743.266,23)	(1.275.952.493,71)
2070	69.047.801,47	35.429.098,60	6.150.896,75	0,00	0,00	110.627.796,82	134.708.922,35	2.465.992,91	137.174.915,26	(26.547.118,44)	(1.302.499.612,15)
2071	68.994.207,24	35.392.446,14	6.113.584,37	0,00	0,00	110.500.237,75	133.861.416,13	2.464.078,83	136.325.494,96	(25.825.257,21)	(1.328.324.869,36)
2072	69.000.742,58	35.389.876,32	6.070.658,98	0,00	0,00	110.461.277,88	132.897.671,06	2.464.312,23	135.361.983,30	(24.900.705,42)	(1.353.225.574,78)
2073	69.043.876,23	35.450.439,17	6.066.991,20	0,00	0,00	110.561.306,60	132.798.134,75	2.465.852,72	135.263.987,48	(24.702.680,88)	(1.377.928.255,66)
2074	68.981.382,77	35.440.279,39	6.052.537,22	0,00	0,00	110.474.199,37	132.467.007,34	2.463.620,81	134.930.628,15	(24.456.428,78)	(1.402.384.684,44)
2075	68.965.081,11	35.470.612,61	6.043.148,13	0,00	0,00	110.478.841,85	132.250.076,82	2.463.038,61	134.713.115,43	(24.234.273,57)	(1.426.618.958,01)
2076	68.918.079,73	35.501.449,05	6.072.697,57	0,00	0,00	110.492.226,36	132.887.533,64	2.461.359,99	135.348.893,63	(24.856.667,27)	(1.451.475.625,29)
2077	68.839.220,03	35.584.570,30	6.112.596,98	0,00	0,00	110.536.387,32	133.753.352,14	2.458.543,57	136.211.895,71	(25.675.508,39)	(1.477.151.133,68)
2078	68.702.755,38	35.646.179,32	6.160.895,51	0,00	0,00	110.509.830,21	134.804.382,00	2.453.669,83	137.258.051,83	(26.748.221,62)	(1.503.899.355,31)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	68.582.918,75	35.656.696,69	6.201.718,07	0,00	0,00	110.441.333,51	135.692.989,54	2.449.389,96	138.142.379,50	(27.701.045,98)	(1.531.600.401,29)
2080	68.472.032,18	35.666.465,06	6.285.374,05	0,00	0,00	110.423.871,28	137.519.460,38	2.445.429,72	139.964.890,10	(29.541.018,82)	(1.561.141.420,11)
2081	68.285.875,61	35.646.758,99	6.305.234,35	0,00	0,00	110.237.868,95	137.951.016,87	2.438.781,27	140.389.798,14	(30.151.929,20)	(1.591.293.349,30)
2082	68.219.929,22	35.646.894,91	6.331.314,61	0,00	0,00	110.198.138,74	138.519.159,33	2.436.426,04	140.955.585,37	(30.757.446,63)	(1.622.050.795,93)
2083	68.151.204,82	35.659.067,92	6.347.297,33	0,00	0,00	110.157.570,07	138.866.840,33	2.433.971,60	141.300.811,93	(31.143.241,86)	(1.653.194.037,79)
2084	68.081.028,59	35.655.955,60	6.315.528,10	0,00	0,00	110.052.512,29	138.170.268,29	2.431.465,31	140.601.733,60	(30.549.221,31)	(1.683.743.259,10)
2085	68.008.317,74	35.658.952,72	6.317.871,78	0,00	0,00	109.985.142,24	138.220.212,27	2.428.868,49	140.649.080,77	(30.663.938,52)	(1.714.407.197,63)
2086	67.927.275,66	35.606.066,21	6.278.764,63	0,00	0,00	109.812.106,50	137.363.594,08	2.425.974,13	139.789.568,21	(29.977.461,71)	(1.744.384.659,34)
2087	67.938.090,39	35.623.162,03	6.266.945,55	0,00	0,00	109.828.197,96	137.104.052,09	2.426.360,37	139.530.412,46	(29.702.214,50)	(1.774.086.873,84)
2088	67.904.857,20	35.607.852,67	6.247.315,68	0,00	0,00	109.760.025,55	136.673.719,92	2.425.173,47	139.098.893,40	(29.338.867,84)	(1.803.425.741,68)
2089	67.867.877,08	35.558.700,91	6.195.889,25	0,00	0,00	109.622.467,24	135.547.852,78	2.423.852,75	137.971.705,53	(28.349.238,30)	(1.831.774.979,98)
2090	67.895.045,55	35.580.417,45	6.174.198,45	0,00	0,00	109.649.661,44	135.072.488,83	2.424.823,06	137.497.311,89	(27.847.650,44)	(1.859.622.630,42)
2091	67.855.596,72	35.519.295,48	6.122.822,22	0,00	0,00	109.497.714,41	133.947.754,77	2.423.414,17	136.371.168,94	(26.873.454,52)	(1.886.496.084,94)
2092	67.896.395,58	35.498.465,52	6.076.489,84	0,00	0,00	109.471.350,93	132.933.384,43	2.424.871,27	135.358.255,70	(25.886.904,77)	(1.912.382.989,72)
2093	67.896.812,93	35.454.876,07	6.017.064,00	0,00	0,00	109.368.753,01	131.632.628,29	2.424.886,18	134.057.514,46	(24.688.761,46)	(1.937.071.751,18)
2094	67.919.073,01	35.416.254,11	5.961.827,83	0,00	0,00	109.297.154,95	130.423.578,48	2.425.681,18	132.849.259,66	(23.552.104,72)	(1.960.623.855,89)
2095	67.974.740,08	35.384.059,28	5.886.323,75	0,00	0,00	109.245.123,11	128.771.223,67	2.427.669,29	131.198.892,96	(21.953.769,85)	(1.982.577.625,74)
2096	68.051.173,58	35.401.276,58	5.845.985,05	0,00	0,00	109.298.435,21	127.888.197,92	2.430.399,06	130.318.596,98	(21.020.161,77)	(2.003.597.787,51)
2097	68.063.635,79	35.356.754,23	5.795.004,28	0,00	0,00	109.215.394,30	126.772.430,16	2.430.844,14	129.203.274,30	(19.987.880,00)	(2.023.585.667,51)
2098	68.069.468,77	35.321.489,68	5.731.624,20	0,00	0,00	109.122.582,65	125.385.474,71	2.431.052,46	127.816.527,17	(18.693.944,52)	(2.042.279.612,03)
2099	68.101.283,53	35.279.688,70	5.657.306,49	0,00	0,00	109.038.278,73	123.759.302,34	2.432.188,70	126.191.491,04	(17.153.212,31)	(2.059.432.824,34)
2100	68.163.434,38	35.264.819,30	5.590.426,68	0,00	0,00	109.018.680,35	122.295.885,44	2.434.408,37	124.730.293,82	(15.711.613,46)	(2.075.144.437,80)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	72.875.810,01	35.668.443,64	5.271.492,92	44.385.923,64	1.495.739,37	159.697.409,58	127.585.784,52	2.405.130,13	129.990.914,65	29.706.494,93	56.179.758,14
2027	86.247.467,38	35.836.785,86	5.414.115,31	46.352.409,59	3.174.156,33	177.024.934,47	130.452.367,10	2.412.615,03	132.864.982,13	44.159.952,35	100.339.710,48
2028	99.700.312,71	35.998.296,71	5.636.949,12	45.563.706,32	5.669.193,64	192.568.458,51	135.063.662,83	2.413.946,88	137.477.609,71	55.090.848,80	155.430.559,28
2029	102.651.159,18	36.108.933,33	5.782.339,23	48.768.825,58	8.781.826,60	202.093.083,92	137.965.464,19	2.418.716,63	140.384.180,81	61.708.903,11	217.139.462,39
2030	105.530.077,64	36.178.231,19	5.957.216,13	52.199.404,76	12.268.379,63	212.133.309,35	141.477.957,35	2.420.192,37	143.898.149,73	68.235.159,62	285.374.622,02
2031	108.450.856,82	36.317.039,43	6.124.790,61	55.871.303,54	16.123.666,14	222.887.656,54	144.839.843,17	2.422.952,97	147.262.796,13	75.624.860,40	360.999.482,42
2032	111.137.311,41	36.481.176,81	6.381.776,29	59.801.497,23	20.396.470,76	234.198.232,49	150.149.784,95	2.416.995,48	152.566.780,42	81.631.452,07	442.630.934,49
2033	111.412.123,41	36.708.736,51	6.647.318,57	64.008.155,25	25.008.647,80	243.784.981,54	155.639.092,70	2.411.288,25	158.050.380,95	85.734.600,58	528.365.535,08
2034	111.768.534,15	36.807.489,58	6.858.860,65	55.708.476,08	29.852.652,73	240.996.013,18	159.937.469,36	2.408.340,04	162.345.809,40	78.650.203,78	607.015.738,86
2035	112.226.842,04	36.869.636,06	7.003.965,11	33.135.763,57	34.296.389,25	223.532.596,04	162.773.548,72	2.408.874,25	165.182.422,97	58.350.173,07	665.365.911,93
2036	112.756.774,88	36.992.847,47	7.090.444,77	35.466.655,47	37.593.174,02	229.899.896,62	164.308.729,49	2.411.808,15	166.720.537,64	63.179.358,98	728.545.270,92
2037	113.337.090,76	37.032.881,35	7.148.378,31	37.961.510,91	41.162.807,81	236.642.669,14	165.216.115,63	2.416.381,52	167.632.497,15	69.010.171,99	797.555.442,90
2038	113.944.805,98	37.050.152,68	7.173.538,61	40.631.863,69	45.061.882,52	243.862.243,48	165.399.788,07	2.421.771,92	167.821.559,99	76.040.683,50	873.596.126,40
2039	114.464.569,32	37.096.394,79	7.230.768,08	43.490.058,94	49.358.181,14	251.639.972,27	166.278.685,13	2.423.858,04	168.702.543,17	82.937.429,10	956.533.555,50
2040	114.954.590,78	37.035.722,98	7.298.811,16	46.549.310,19	54.044.145,89	259.882.581,00	167.386.841,19	2.424.717,19	169.811.558,38	90.071.022,62	1.046.604.578,12
2041	115.449.274,43	36.991.695,33	7.357.614,42	49.823.760,46	59.133.158,66	268.755.503,30	168.290.703,63	2.425.576,42	170.716.280,05	98.039.223,25	1.144.643.801,37
2042	115.895.754,96	36.912.257,23	7.420.743,30	26.211.159,43	64.672.374,78	251.112.289,70	169.283.595,01	2.424.546,03	171.708.141,04	79.404.148,66	1.224.047.950,04
2043	116.237.086,79	36.866.612,84	7.528.127,49	0,00	69.158.709,18	229.790.536,29	171.243.801,06	2.419.590,58	173.663.391,64	56.127.144,66	1.280.175.094,69
2044	116.674.038,47	36.787.160,76	7.563.582,57	0,00	72.329.892,85	233.354.674,64	171.628.840,65	2.417.878,65	174.046.719,30	59.307.955,34	1.339.483.050,03
2045	116.927.399,36	36.645.988,26	7.737.921,20	0,00	75.680.792,33	236.992.101,15	175.051.675,08	2.409.436,74	177.461.111,82	59.530.989,33	1.399.014.039,36
2046	117.171.049,66	36.473.097,04	7.865.450,18	0,00	79.044.293,22	240.553.890,09	177.451.331,45	2.400.473,12	179.851.804,57	60.702.085,52	1.459.716.124,88
2047	117.490.630,48	36.301.525,98	7.946.492,18	0,00	82.473.961,06	244.212.609,69	178.836.986,57	2.394.044,65	181.231.031,22	62.981.578,47	1.522.697.703,36
2048	117.964.088,53	36.218.969,20	7.956.236,13	0,00	86.032.420,24	248.171.714,10	178.667.672,30	2.392.933,37	181.060.605,68	67.111.108,42	1.589.808.811,77
2049	118.430.827,44	36.114.444,48	7.938.166,31	0,00	89.824.197,87	252.307.636,09	177.896.814,96	2.391.401,92	180.288.216,89	72.019.419,20	1.661.828.230,98
2050	119.033.455,24	36.006.965,01	7.871.057,77	0,00	93.893.295,05	256.804.773,07	176.062.415,81	2.394.541,64	178.456.957,45	78.347.815,62	1.740.176.046,60

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	119.618.718,17	35.939.037,59	7.814.706,33	0,00	98.319.946,63	261.692.408,73	174.474.708,78	2.396.877,35	176.871.586,13	84.820.822,59	1.824.996.869,19
2052	120.290.493,62	35.835.826,30	7.692.765,53	0,00	103.112.323,11	266.931.408,56	171.465.619,79	2.402.117,14	173.867.736,93	93.063.671,63	1.918.060.540,82
2053	120.927.652,40	35.775.722,39	7.593.935,28	0,00	108.370.420,56	272.667.730,63	168.977.381,99	2.405.933,09	171.383.315,08	101.284.415,55	2.019.344.956,37
2054	121.603.930,20	35.706.211,10	7.475.699,56	0,00	114.092.990,03	278.878.830,89	166.081.645,58	2.410.956,75	168.492.602,33	110.386.228,55	2.129.731.184,92
2055	122.312.674,66	35.652.980,22	7.360.715,71	0,00	120.329.811,95	285.656.182,54	163.275.573,53	2.416.948,65	165.692.522,17	119.963.660,36	2.249.694.845,28
2056	123.007.633,54	35.621.639,66	7.270.352,63	0,00	127.107.758,76	293.007.384,59	161.027.879,80	2.422.254,99	163.450.134,80	129.557.249,79	2.379.252.095,08
2057	123.668.332,82	35.595.172,33	7.182.582,72	0,00	134.427.743,37	300.873.831,24	158.857.578,04	2.426.142,65	161.283.720,69	139.590.110,55	2.518.842.205,63
2058	124.231.258,70	35.520.838,63	7.109.920,77	0,00	142.314.584,62	309.176.602,72	157.038.871,94	2.426.341,31	159.465.213,25	149.711.389,47	2.668.553.595,10
2059	124.892.771,82	35.501.778,67	7.022.308,23	0,00	150.773.278,12	318.190.136,85	154.914.205,79	2.429.861,88	157.344.067,68	160.846.069,17	2.829.399.664,27
2060	125.524.911,60	35.438.965,60	6.930.899,41	0,00	159.861.081,03	327.755.857,65	152.727.174,98	2.432.132,36	155.159.307,35	172.596.550,30	3.001.996.214,57
2061	126.129.807,79	35.351.067,83	6.850.857,40	0,00	169.612.786,12	337.944.519,15	150.808.801,61	2.433.226,80	153.242.028,41	184.702.490,74	3.186.698.705,31
2062	126.815.846,06	35.285.122,51	6.736.087,70	0,00	180.048.476,85	348.885.533,12	148.149.844,76	2.437.014,07	150.586.858,83	198.298.674,29	3.384.997.379,60
2063	127.548.052,39	35.277.605,81	6.632.759,16	0,00	191.252.351,95	360.710.769,31	145.759.270,19	2.442.243,06	148.201.513,25	212.509.256,05	3.597.506.635,65
2064	128.260.581,70	35.256.587,50	6.520.793,22	0,00	203.259.124,91	373.297.087,33	143.196.671,60	2.446.560,09	145.643.231,69	227.653.855,63	3.825.160.491,28
2065	129.021.985,34	35.279.035,46	6.419.436,48	0,00	216.121.567,76	386.842.025,04	140.881.856,82	2.452.411,33	143.334.268,16	243.507.756,88	4.068.668.248,16
2066	68.798.774,31	35.294.499,89	6.320.430,83	0,00	229.879.756,02	340.293.461,04	138.632.905,06	2.457.099,08	141.090.004,14	199.203.456,90	4.267.871.705,06
2067	68.916.711,78	35.325.254,24	6.253.327,73	0,00	241.134.751,34	351.630.045,08	137.094.961,98	2.461.311,14	139.556.273,11	212.073.771,97	4.479.945.477,03
2068	68.987.631,92	35.344.144,42	6.212.894,59	0,00	253.116.919,45	363.661.590,40	136.152.164,50	2.463.844,00	138.616.008,50	225.045.581,90	4.704.991.058,93
2069	68.997.851,06	35.349.928,09	6.152.324,07	0,00	265.831.994,83	376.332.098,04	134.779.160,48	2.464.208,97	137.243.369,44	239.088.728,60	4.944.079.787,53
2070	69.047.801,47	35.429.098,60	6.150.896,75	0,00	279.340.508,00	389.968.304,81	134.708.922,35	2.465.992,91	137.174.915,26	252.793.389,56	5.196.873.177,08
2071	68.994.207,24	35.392.446,14	6.113.584,37	0,00	293.623.334,51	404.123.572,25	133.861.416,13	2.464.078,83	136.325.494,96	267.798.077,29	5.464.671.254,38
2072	69.000.742,58	35.389.876,32	6.070.658,98	0,00	308.753.925,87	419.215.203,75	132.897.671,06	2.464.312,23	135.361.983,30	283.853.220,45	5.748.524.474,83
2073	69.043.876,23	35.450.439,17	6.066.991,20	0,00	324.791.632,83	435.352.939,43	132.798.134,75	2.465.852,72	135.263.987,48	300.088.951,95	6.048.613.426,78
2074	68.981.382,77	35.440.279,39	6.052.537,22	0,00	341.746.658,61	452.220.857,98	132.467.007,34	2.463.620,81	134.930.628,15	317.290.229,83	6.365.903.656,61
2075	68.965.081,11	35.470.612,61	6.043.148,13	0,00	359.673.556,60	470.152.398,45	132.250.076,82	2.463.038,61	134.713.115,43	335.439.283,02	6.701.342.939,64
2076	68.918.079,73	35.501.449,05	6.072.697,57	0,00	378.625.876,09	489.118.102,45	132.887.533,64	2.461.359,99	135.348.893,63	353.769.208,82	7.055.112.148,45
2077	68.839.220,03	35.584.570,30	6.112.596,98	0,00	398.613.836,39	509.150.223,71	133.753.352,14	2.458.543,57	136.211.895,71	372.938.327,99	7.428.050.476,44

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	68.702.755,38	35.646.179,32	6.160.895,51	0,00	419.684.851,92	530.194.682,13	134.804.382,00	2.453.669,83	137.258.051,83	392.936.630,30	7.820.987.106,74
2079	68.582.918,75	35.656.696,69	6.201.718,07	0,00	441.885.771,53	552.327.105,04	135.692.989,54	2.449.389,96	138.142.379,50	414.184.725,55	8.235.171.832,29
2080	68.472.032,18	35.666.465,06	6.285.374,05	0,00	465.287.208,52	575.711.079,81	137.519.460,38	2.445.429,72	139.964.890,10	435.746.189,71	8.670.918.022,00
2081	68.285.875,61	35.646.758,99	6.305.234,35	0,00	489.906.868,24	600.144.737,19	137.951.016,87	2.438.781,27	140.389.798,14	459.754.939,05	9.130.672.961,04
2082	68.219.929,22	35.646.894,91	6.331.314,61	0,00	515.883.022,30	626.081.161,04	138.519.159,33	2.436.426,04	140.955.585,37	485.125.575,67	9.615.798.536,71
2083	68.151.204,82	35.659.067,92	6.347.297,33	0,00	543.292.617,32	653.450.187,40	138.866.840,33	2.433.971,60	141.300.811,93	512.149.375,46	10.127.947.912,17
2084	68.081.028,59	35.655.955,60	6.315.528,10	0,00	572.229.057,04	682.281.569,33	138.170.268,29	2.431.465,31	140.601.733,60	541.679.835,73	10.669.627.747,90
2085	68.008.317,74	35.658.952,72	6.317.871,78	0,00	602.833.967,76	712.819.110,00	138.220.212,27	2.428.868,49	140.649.080,77	572.170.029,23	11.241.797.777,13
2086	67.927.275,66	35.606.066,21	6.278.764,63	0,00	635.161.574,41	744.973.680,90	137.363.594,08	2.425.974,13	139.789.568,21	605.184.112,70	11.846.981.889,83
2087	67.938.090,39	35.623.162,03	6.266.945,55	0,00	669.354.476,78	779.182.674,73	137.104.052,09	2.426.360,37	139.530.412,46	639.652.262,28	12.486.634.152,11
2088	67.904.857,20	35.607.852,67	6.247.315,68	0,00	705.494.829,59	815.254.855,15	136.673.719,92	2.425.173,47	139.098.893,40	676.155.961,75	13.162.790.113,86
2089	67.867.877,08	35.558.700,91	6.195.889,25	0,00	743.697.641,43	853.320.108,67	135.547.852,78	2.423.852,75	137.971.705,53	715.348.403,14	13.878.138.516,99
2090	67.895.045,55	35.580.417,45	6.174.198,45	0,00	784.114.826,21	893.764.487,65	135.072.488,83	2.424.823,06	137.497.311,89	756.267.175,77	14.634.405.692,76
2091	67.855.596,72	35.519.295,48	6.122.822,22	0,00	826.843.921,64	936.341.636,06	133.947.754,77	2.423.414,17	136.371.168,94	799.970.467,12	15.434.376.159,88
2092	67.896.395,58	35.498.465,52	6.076.489,84	0,00	872.042.253,03	981.513.603,96	132.933.384,43	2.424.871,27	135.358.255,70	846.155.348,26	16.280.531.508,14
2093	67.896.812,93	35.454.876,07	6.017.064,00	0,00	919.850.030,21	1.029.218.783,22	131.632.628,29	2.424.886,18	134.057.514,46	895.161.268,75	17.175.692.776,89
2094	67.919.073,01	35.416.254,11	5.961.827,83	0,00	970.426.641,89	1.079.723.796,84	130.423.578,48	2.425.681,18	132.849.259,66	946.874.537,18	18.122.567.314,07
2095	67.974.740,08	35.384.059,28	5.886.323,75	0,00	1.023.925.053,24	1.133.170.176,36	128.771.223,67	2.427.669,29	131.198.892,96	1.001.971.283,39	19.124.538.597,46
2096	68.051.173,58	35.401.276,58	5.845.985,05	0,00	1.080.536.430,76	1.189.834.865,97	127.888.197,92	2.430.399,06	130.318.596,98	1.059.516.268,99	20.184.054.866,45
2097	68.063.635,79	35.356.754,23	5.795.004,28	0,00	1.140.399.099,95	1.249.614.494,26	126.772.430,16	2.430.844,14	129.203.274,30	1.120.411.219,96	21.304.466.086,41
2098	68.069.468,77	35.321.489,68	5.731.624,20	0,00	1.203.702.333,88	1.312.824.916,53	125.385.474,71	2.431.052,46	127.816.527,17	1.185.008.389,36	22.489.474.475,77
2099	68.101.283,53	35.279.688,70	5.657.306,49	0,00	1.270.655.307,88	1.379.693.586,61	123.759.302,34	2.432.188,70	126.191.491,04	1.253.502.095,57	23.742.976.571,34
2100	68.163.434,38	35.264.819,30	5.590.426,68	0,00	1.341.478.176,28	1.450.496.856,63	122.295.885,44	2.434.408,37	124.730.293,82	1.325.766.562,82	25.068.743.134,16

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	1.989.489.359,70	1.117.139.230,38	36.336.508,46	1.080.802.721,92	1.125.938.570,32	452.251.784,44	247.914.215,34	425.772.570,54	102.508.655,49	0,00
1	1.986.100.646,60	1.130.059.856,38	36.756.769,81	1.093.303.086,58	1.124.020.750,17	451.481.460,37	247.491.941,08	425.047.348,72	103.011.483,72	0,00
2	1.982.711.933,50	1.142.980.482,39	37.177.031,15	1.105.803.451,23	1.122.102.930,02	450.711.136,29	247.069.666,82	424.322.126,91	103.514.311,95	0,00
3	1.979.323.220,40	1.155.901.108,39	37.597.292,50	1.118.303.815,89	1.120.185.109,87	449.940.812,22	246.647.392,56	423.596.905,09	104.017.140,17	0,00
4	1.975.934.507,30	1.168.821.734,39	38.017.553,84	1.130.804.180,55	1.118.267.289,72	449.170.488,15	246.225.118,30	422.871.683,28	104.519.968,40	0,00
5	1.972.545.794,20	1.181.742.360,39	38.437.815,19	1.143.304.545,21	1.116.349.469,57	448.400.164,08	245.802.844,04	422.146.461,46	105.022.796,63	0,00
6	1.969.157.081,11	1.194.662.986,40	38.858.076,53	1.155.804.909,86	1.114.431.649,42	447.629.840,00	245.380.569,77	421.421.239,64	105.525.624,86	0,00
7	1.965.768.368,01	1.207.583.612,40	39.278.337,88	1.168.305.274,52	1.112.513.829,27	446.859.515,93	244.958.295,51	420.696.017,83	106.028.453,08	0,00
8	1.962.379.654,91	1.220.504.238,40	39.698.599,22	1.180.805.639,18	1.110.596.009,12	446.089.191,86	244.536.021,25	419.970.796,01	106.531.281,31	0,00
9	1.958.990.941,81	1.233.424.864,40	40.118.860,57	1.193.306.003,84	1.108.678.188,97	445.318.867,79	244.113.746,99	419.245.574,19	107.034.109,54	0,00
10	1.955.602.228,71	1.246.345.490,41	40.539.121,91	1.205.806.368,49	1.106.760.368,82	444.548.543,71	243.691.472,73	418.520.352,38	107.536.937,77	0,00
11	1.952.213.515,61	1.259.266.116,41	40.959.383,26	1.218.306.733,15	1.104.842.548,67	443.778.219,64	243.269.198,47	417.795.130,56	108.039.765,99	0,00
12	1.948.824.802,52	1.272.186.742,41	41.379.644,61	1.230.807.097,81	1.102.924.728,53	443.007.895,57	242.846.924,21	417.069.908,75	108.542.594,22	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	1.021.058.356,99	296.329.368,85
Custo dos juros	55.851.892,13	16.209.216,48
Custo da atualização monetária	43.541.858,44	12.636.624,87
Contribuições arrecadadas	3.622.470,08	44.097.476,17
Benefícios pagos	113.167.972,37	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	1.035.435.079,33	374.302.570,33
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	24.528.474,06	5.029.883,96

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BARRETOS ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	26.473.263,21
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	506.612.925,39
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	533.086.188,60
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	171.708.164,02
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	171.708.164,02
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.409.737.649,66
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	1.409.737.649,66
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BARRETOS ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.035.435.079,33
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.117.139.230,38
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	33.851.469,79
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	2.485.038,67
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	45.367.642,59
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	374.302.570,33
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.125.938.570,32
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	454.122.412,26
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	246.043.587,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	51.470.000,21
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	133.065.283,95	120.960.003,51	12.105.280,44	33.482.082,90
2026	139.734.462,48	129.990.914,65	9.743.547,83	43.225.630,73
2027	145.139.706,18	132.864.982,13	12.274.724,05	55.500.354,78
2028	147.873.448,94	137.477.609,71	10.395.839,23	65.896.194,01
2029	154.455.150,44	140.384.180,81	14.070.969,63	79.967.163,64
2030	161.382.000,19	143.898.149,73	17.483.850,46	97.451.014,10
2031	168.842.847,65	147.262.796,13	21.580.051,52	119.031.065,62
2032	176.669.580,63	152.566.780,42	24.102.800,21	143.133.865,83
2033	182.571.346,47	158.050.380,95	24.520.965,52	167.654.831,35
2034	175.884.847,21	162.345.809,40	13.539.037,81	181.193.869,16
2035	154.299.299,06	165.182.422,97	(10.883.123,91)	170.310.745,25
2036	156.307.134,73	166.720.537,64	(10.413.402,91)	159.897.342,34
2037	158.439.654,73	167.632.497,15	(9.192.842,42)	150.704.499,92
2038	160.783.974,68	167.821.559,99	(7.037.585,31)	143.666.914,61
2039	163.406.429,36	168.702.543,17	(5.296.113,81)	138.370.800,80
2040	166.197.877,47	169.811.558,38	(3.613.680,91)	134.757.119,89
2041	169.306.988,93	170.716.280,05	(1.409.291,12)	133.347.828,77
2042	145.569.602,93	171.708.141,04	(26.138.538,11)	107.209.290,66
2043	117.804.603,06	173.663.391,64	(55.858.788,58)	51.350.502,08
2044	114.556.650,67	174.046.719,30	(59.490.068,63)	(8.139.566,55)
2045	111.848.138,28	177.461.111,82	(65.612.973,54)	(73.752.540,09)
2046	111.551.794,62	179.851.804,57	(68.300.009,95)	(142.052.550,04)
2047	111.281.268,37	181.231.031,22	(69.949.762,85)	(212.002.312,89)
2048	111.177.339,78	181.060.605,68	(69.883.265,90)	(281.885.578,79)
2049	111.011.864,61	180.288.216,89	(69.276.352,28)	(351.161.931,07)
2050	110.925.188,67	178.456.957,45	(67.531.768,78)	(418.693.699,85)
2051	110.866.309,85	176.871.586,13	(66.005.276,28)	(484.698.976,13)
2052	110.787.871,68	173.867.736,93	(63.079.865,25)	(547.778.841,38)
2053	110.735.784,17	171.383.315,08	(60.647.530,91)	(608.426.372,29)
2054	110.688.699,69	168.492.602,33	(57.803.902,64)	(666.230.274,93)
2055	110.688.258,02	165.692.522,17	(55.004.264,15)	(721.234.539,08)
2056	110.715.132,13	163.450.134,80	(52.735.002,67)	(773.969.541,75)
2057	110.709.749,23	161.283.720,69	(50.573.971,46)	(824.543.513,21)
2058	110.568.316,08	159.465.213,25	(48.896.897,17)	(873.440.410,38)
2059	110.560.219,68	157.344.067,68	(46.783.848,00)	(920.224.258,38)
2060	110.469.571,19	155.159.307,35	(44.689.736,16)	(964.913.994,54)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	110.332.275,53	153.242.028,41	(42.909.752,88)	(1.007.823.747,42)
2062	110.257.604,21	150.586.858,83	(40.329.254,62)	(1.048.153.002,04)
2063	110.293.170,78	148.201.513,25	(37.908.342,47)	(1.086.061.344,51)
2064	110.281.063,36	145.643.231,69	(35.362.168,33)	(1.121.423.512,84)
2065	110.365.989,24	143.334.268,16	(32.968.278,92)	(1.154.391.791,76)
2066	110.413.705,02	141.090.004,14	(30.676.299,12)	(1.185.068.090,88)
2067	110.495.293,74	139.556.273,11	(29.060.979,37)	(1.214.129.070,25)
2068	110.544.670,94	138.616.008,50	(28.071.337,56)	(1.242.200.407,81)
2069	110.500.103,21	137.243.369,44	(26.743.266,23)	(1.268.943.674,04)
2070	110.627.796,82	137.174.915,26	(26.547.118,44)	(1.295.490.792,48)
2071	110.500.237,75	136.325.494,96	(25.825.257,21)	(1.321.316.049,69)
2072	110.461.277,88	135.361.983,30	(24.900.705,42)	(1.346.216.755,11)
2073	110.561.306,60	135.263.987,48	(24.702.680,88)	(1.370.919.435,99)
2074	110.474.199,37	134.930.628,15	(24.456.428,78)	(1.395.375.864,77)
2075	110.478.841,85	134.713.115,43	(24.234.273,58)	(1.419.610.138,35)
2076	110.492.226,36	135.348.893,63	(24.856.667,27)	(1.444.466.805,62)
2077	110.536.387,32	136.211.895,71	(25.675.508,39)	(1.470.142.314,01)
2078	110.509.830,21	137.258.051,83	(26.748.221,62)	(1.496.890.535,63)
2079	110.441.333,51	138.142.379,50	(27.701.045,99)	(1.524.591.581,62)
2080	110.423.871,28	139.964.890,10	(29.541.018,82)	(1.554.132.600,44)
2081	110.237.868,95	140.389.798,14	(30.151.929,19)	(1.584.284.529,63)
2082	110.198.138,74	140.955.585,37	(30.757.446,63)	(1.615.041.976,26)
2083	110.157.570,07	141.300.811,93	(31.143.241,86)	(1.646.185.218,12)
2084	110.052.512,29	140.601.733,60	(30.549.221,31)	(1.676.734.439,43)
2085	109.985.142,24	140.649.080,77	(30.663.938,53)	(1.707.398.377,96)
2086	109.812.106,50	139.789.568,21	(29.977.461,71)	(1.737.375.839,67)
2087	109.828.197,96	139.530.412,46	(29.702.214,50)	(1.767.078.054,17)
2088	109.760.025,55	139.098.893,40	(29.338.867,85)	(1.796.416.922,02)
2089	109.622.467,24	137.971.705,53	(28.349.238,29)	(1.824.766.160,31)
2090	109.649.661,44	137.497.311,89	(27.847.650,45)	(1.852.613.810,76)
2091	109.497.714,41	136.371.168,94	(26.873.454,53)	(1.879.487.265,29)
2092	109.471.350,93	135.358.255,70	(25.886.904,77)	(1.905.374.170,06)
2093	109.368.753,01	134.057.514,46	(24.688.761,45)	(1.930.062.931,51)
2094	109.297.154,95	132.849.259,66	(23.552.104,71)	(1.953.615.036,22)
2095	109.245.123,11	131.198.892,96	(21.953.769,85)	(1.975.568.806,07)
2096	109.298.435,21	130.318.596,98	(21.020.161,77)	(1.996.588.967,84)
2097	109.215.394,30	129.203.274,30	(19.987.880,00)	(2.016.576.847,84)
2098	109.122.582,65	127.816.527,17	(18.693.944,52)	(2.035.270.792,36)
2099	109.038.278,73	126.191.491,04	(17.153.212,31)	(2.052.424.004,67)
2100	109.018.680,35	124.730.293,82	(15.711.613,47)	(2.068.135.618,14)

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	3.296		1.185		330	
2024	3.203	-2,82%	1.185	0,00%	340	3,03%
2025	3.124	-2,47%	1.184	-0,08%	342	0,59%
2026	3.040	-2,69%	1.186	0,17%	359	4,97%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	14.299.637,00		5.501.416,60		1.019.077,07	
2024	15.309.890,38	7,06%	6.135.974,11	11,53%	1.124.338,68	10,33%
2025	17.698.131,24	15,60%	6.854.499,48	11,71%	1.194.222,91	6,22%
2026	18.887.046,50	6,72%	7.435.154,59	8,47%	1.270.073,99	6,35%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	4.338,48		4.642,55		3.088,11	
2024	4.779,86	10,17%	5.178,04	11,53%	3.306,88	7,08%
2025	5.665,21	18,52%	5.789,27	11,80%	3.491,88	5,59%
2026	6.212,84	9,67%	6.269,10	8,29%	3.537,81	1,32%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2026 com a de 2025, tem-se que os ativos obtiveram variação de -2,69%, os aposentados de 0,17% e os pensionistas de 4,97%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 9,67%, os aposentados de 8,29% e os pensionistas de 1,32%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,67%	12,61%	12,23%	11,07%
Invalidez com reversão ao dependente	3,66%	3,55%	3,61%	3,64%
Pensão de ativos	2,08%	1,96%	2,12%	1,35%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	20,41%	18,12%	17,96%	16,06%
Administração do Plano	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	21,41%	19,12%	18,96%	17,06%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	892.705.430,62	972.098.220,24	1.062.382.788,88	1.080.802.721,92
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	440.249.034,75	343.538.906,48	348.814.802,32	425.772.570,54
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	1.332.954.465,37	1.315.637.126,72	1.411.197.591,20	1.506.575.292,46
(+) Ativo Líquido do Plano	37.557.285,25	19.588.530,90	20.951.187,68	26.473.263,21
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	395.992.357,94	424.026.246,70	489.789.219,66	506.612.925,39
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	104.352.534,26	91.864.249,76	92.313.094,13	96.837.642,80
			173.309.804,75	171.708.164,02
Resultado Técnico Atuarial	(795.052.287,92)	(780.158.099,36)	(633.337.513,75)	(704.943.297,04)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPMB para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,58 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2023	15,06	---
2024	14,32	-4,92%
2025	14,37	0,38%
2026	13,58	-5,52%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011213	0,013248	-
1	0,000713	0,000784	-
2	0,000557	0,000627	-
3	0,000438	0,000504	-
4	0,000350	0,000408	-
5	0,000286	0,000335	-
6	0,000241	0,000281	-
7	0,000212	0,000242	-
8	0,000194	0,000218	-
9	0,000187	0,000208	-
10	0,000188	0,000211	-
11	0,000198	0,000233	-
12	0,000215	0,000278	-
13	0,000240	0,000360	-
14	0,000273	0,000494	-
15	0,000313	0,000701	0,000575
16	0,000357	0,000988	0,000573
17	0,000401	0,001335	0,000572
18	0,000443	0,001687	0,000570
19	0,000479	0,001973	0,000569
20	0,000509	0,002160	0,000569
21	0,000534	0,002254	0,000569
22	0,000558	0,002294	0,000569
23	0,000583	0,002321	0,000570
24	0,000610	0,002353	0,000572
25	0,000639	0,002396	0,000575
26	0,000671	0,002441	0,000579
27	0,000705	0,002475	0,000583
28	0,000740	0,002491	0,000589
29	0,000775	0,002488	0,000596
30	0,000812	0,002475	0,000605
31	0,000851	0,002463	0,000615
32	0,000893	0,002463	0,000628
33	0,000940	0,002484	0,000643
34	0,000995	0,002529	0,000660
35	0,001057	0,002601	0,000681
36	0,001129	0,002696	0,000704
37	0,001213	0,002813	0,000732
38	0,001309	0,002949	0,000764
39	0,001416	0,003100	0,000801
40	0,001535	0,003265	0,000844
41	0,001661	0,003442	0,000893
42	0,001792	0,003629	0,000949
43	0,001927	0,003829	0,001014
44	0,002065	0,004042	0,001088
45	0,002208	0,004275	0,001174

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002360	0,004534	0,001271
47	0,002527	0,004827	0,001383
48	0,002713	0,005159	0,001511
49	0,002921	0,005537	0,001657
50	0,003155	0,005963	0,001823
51	0,003413	0,006439	0,002014
52	0,003695	0,006964	0,002231
53	0,004000	0,007534	0,002479
54	0,004327	0,008144	0,002762
55	0,004675	0,008787	0,003089
56	0,005046	0,009459	0,003452
57	0,005443	0,010157	0,003872
58	0,005874	0,010888	0,004350
59	0,006350	0,011669	0,004895
60	0,006888	0,012532	0,005516
61	0,007512	0,013520	0,006223
62	0,008237	0,014668	0,007029
63	0,009076	0,016000	0,007947
64	0,010021	0,017508	0,008993
65	0,011039	0,019141	0,010183
66	0,012083	0,020826	0,011542
67	0,013099	0,022473	0,013087
68	0,014065	0,024033	0,014847
69	0,015007	0,025527	0,016852
70	0,016001	0,027045	0,019135
71	0,017185	0,028756	0,021734
72	0,018694	0,030820	0,024695
73	0,020655	0,033369	0,028066
74	0,023154	0,036470	0,031904
75	0,026185	0,040068	0,036275
76	0,029688	0,044063	0,041252
77	0,033528	0,048295	0,046919
78	0,037591	0,052670	0,055371
79	0,041884	0,057265	0,060718
80	0,046531	0,062284	0,069084
81	0,051862	0,068133	0,078608
82	0,058234	0,075207	0,089453
83	0,065912	0,083731	0,101800
84	0,074989	0,093706	0,115899
85	0,085088	0,104583	0,131865
86	0,095569	0,115551	0,150090
87	0,105610	0,125683	0,170840
88	0,114529	0,134282	0,194465
89	0,122363	0,141486	0,221363
90	0,128318	0,149217	0,251988
91	0,135051	0,158129	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,142707	0,168474	-
93	0,151467	0,180584	-
94	0,161565	0,194893	-
95	0,173298	0,211984	-
96	0,187059	0,232657	-
97	0,203371	0,258022	-
98	0,222943	0,289669	-
99	0,246759	0,329905	-
100	0,276210	0,382135	-
101	0,313305	0,451347	-
102	0,360996	0,544372	-
103	0,423638	0,667940	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,507419	0,817221	-
105	0,619659	0,947168	-
106	0,762152	0,996345	-
107	0,907637	0,999986	-
108	0,987883	1,000000	-
109	0,999833	1,000000	-
110	1,000000	1,000000	-
111	1,000000	1,000000	-
112	1,000000	1,000000	-
113	1,000000	1,000000	-
114	1,000000	1,000000	-
115	1,000000	1,000000	-